

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

OFÍCIO N° 77/2025

São Fidélis, 28 de agosto de 2025

**Ao Ilustríssimo Sr. José Guilherme F. Ribeiro
Vereador da Câmara Municipal de São Fidélis - RJ**

Assunto: Resposta ao Ofício de nº 185/2025 – CMSF/Sec. Geral do dia 27 de agosto de 2025

Prezado,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, em **resposta ao Ofício de nº 185/2025 – CMSF/Sec. Geral do dia 27 de agosto de 2025**, encaminhar a Vossa Senhoria os seguintes documentos, conforme solicitação do Requerimento nº 070/2025:

1. Cópia da Ata de nº 08/2025 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS São Fidélis.

Nessa reunião foi deferido o cancelamento da inscrição do SANSF, com base no parecer técnico da Comissão, em anexo, onde esclarece que a decisão não foi com base em nenhum indeferimento de prestação de contas e sim com base na ausência de Certificação CEBAS; ausência de atuação da equipe técnica; natureza não contributiva da assistência social; todos os itens com embasamento jurídico. Vale ressaltar que a referida reunião não possui registro em áudio, e que as Reuniões Ordinárias do CMAS são documentadas através de Ata, quando necessário, as reuniões são gravadas apenas para garantir o detalhamento necessário dos assuntos tratados, sendo descartados após confecção das atas.

2. Cópia da Resolução Deliberativa de nº 32/2025 do CMAS, publicada em 21 de agosto de 2025 em Diário Oficial.



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

3. Cópia do Ofício de nº 70/2025 do CMAS destinado ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima que notifica a instituição a respeito da decisão do Conselho. Ressalta-se, que junto ao ofício supracitado, a instituição recebeu a Resolução Deliberativa de nº 32/2025 do CMAS e o Parecer Técnico da Comissão Provisória para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima.
4. Cópia do processo administrativo que resultou na Resolução Deliberativa de nº 32/2025 do CMAS que inclui:
 - a. Cópia do Ofício de nº 42/2024 do CMAS de 16 de julho de 2024 destinado ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima que solicita a instituição esclarecimentos a respeito da Visita Técnica realizada pela Comissão de Análise Documental do CMAS;
 - b. Cópia do Ofício de nº 05/2024 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima de 18 de julho de 2024 destinado ao CMAS em resposta ao Ofício de nº 42/2024 do CMAS de 16 de julho de 2024;
 - c. Cópia da Ata de nº 07/2024 de 11 de julho de 2024 onde a Comissão de Análise Documental do CMAS apresenta o Relatório Técnico da Visita Técnica realizada no dia 05 de junho de 2024 e no dia 19 de junho de 2024;
 - d. Cópia da Ata de nº 09/2024 de 12 de setembro de 2024 onde é apresentado a resposta do Ofício de nº 05/2024 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima;
 - e. Cópia da Ata de nº 10/2024 de 10 de outubro de 2024 onde o CMAS delibera sobre o reordenamento do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima;
 - f. Cópia do Ofício de nº 64/2024 do CMAS de 16 de outubro de 2024 destinado ao Serviço de Assistência Social Nossa



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

Senhora de Fátima que comunica a instituição a decisão do CMAS em suspender a inscrição do SANSF. Vale ressaltar, que junto ao ofício, a instituição recebeu cópia dos Relatórios Técnicos das duas visitas realizadas pela Comissão de Análise Documental do CMAS em 05 de junho de 2024 e em 19 de junho de 2024 e Resolução Deliberativa de n° 27/2024 de 15 de outubro de 2024;

- g. Cópia do Ofício de n° 06/2024 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima de 26 de novembro de 2024 destinado ao CMAS em resposta ao Ofício de n° 64/2024 do CMAS de 16 de outubro de 2024;
- h. Cópia da Ata de n° 12/2024 de 12 de dezembro de 2024 onde o CMAS delibera sobre o Ofício de n° 06/2024 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima;
- i. Cópia do Ofício de n° 74/2024 do CMAS de 16 de dezembro de 2024 destinado ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima que informa a instituição sobre o prazo de resposta devido ao recesso do CMAS;
- j. Cópia do Ofício de n° 01/2025 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima de 26 de fevereiro de 2025 destinado ao CMAS onde a instituição solicita substituição dos representantes do SANSF e encaminha relatório fotográfico do novo espaço do serviço de assistência social;
- k. Cópia da Ata de n° 02/2025 de 13 de março de 2025 onde o CMAS delibera a respeito do Ofício de n° 01/2025 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima de 26 de fevereiro de 2025;
- l. Cópia do Ofício de n° 13/2025 do CMAS de 14 de março de 2025 destinado ao Serviço de Assistência Social Nossa

R *L*



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

Senhora de Fátima que informa a instituição sobre a prorrogação da suspensão e solicita esclarecimentos;

- m. Cópia do Ofício de nº 02/2025 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima de 19 de março de 2025 que responde ao Ofício de nº 13/2025 do CMAS de 14 de março de 2025;
- n. Cópia do Ofício de nº 20/2025 do CMAS de 09 de abril de 2025 destinado Gestão de Parcerias da SEMAS a apresentação da Prestação de Contas referente ao recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- o. Cópia do Ofício de nº 21/2025 do CMAS de 10 de abril de 2025 destinado ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima que solicita esclarecimentos a respeito do Ofício de nº 02/2025 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima;
- p. Cópia do Ofício de nº 03/2025 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima de 14 de abril de 2025 que responde ao Ofício de nº 21/2025 do CMAS de 10 de abril de 2025;
- q. Cópia da Ata de nº 03/2025 de 16 de abril de 2025 onde o CMAS delibera a respeito do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima e decide solicitar a Gestão de Parcerias da SEMAS a apresentação da Prestação de Contas referente ao recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- r. Cópia do Ofício de nº 26/2025 do CMAS de 17 de abril de 2025 destinado ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima que comunica o cancelamento da suspensão da inscrição da referida instituição no CMAS e solicita parecer técnico;





PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

- s. Cópia do Ofício de nº 04/2025 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima de 28 de abril de 2025 que solicita adiamento de prazo;
- t. Cópia da Ata de nº 04/2025 de 08 de maio de 2025 onde o CMAS delibera a respeito do Ofício de nº 04/2025 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima;
- u. Cópia do Ofício de nº 32/2025 do CMAS de 12 de maio de 2025 destinado ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima que autoriza a prorrogação do prazo;
- v. Cópia do Ofício de nº 33/2025 do CMAS de 12 de maio de 2025 destinado ao SEMAS que solicita prestação de contas e relatório final da Comissão de Avaliação e Monitoramento da SEMAS, assim como da Gestão de Parcerias, referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- w. Cópia do Ofício de nº 08/2025 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima de 10 de junho de 2025 que apresenta Parecer Técnico da Contadora Raquel Amaral e do advogado Davi Rodrigues;
- x. Cópia do Ofício de nº 739/2025 do SEMAS de 11 de junho de 2025 que encaminha cópia dos Relatórios da Gestão de Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, referentes à prestação de contas dos R\$350.000,00 repassados ao SANSF através do Termo de Fomento de nº 009/2023 – Emenda Parlamentar de Espelho de Programação nº 330480520230001 – GND3;
- y. Cópia da Ata de nº 05/2025 de 12 de junho de 2025 onde o Gestão de Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias apresentam o Relatório Final da prestação de contas dos R\$350.000,00 repassados ao SANSF



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

através do Termo de Fomento de nº 009/2023 – Emenda Parlamentar de Espelho de Programação nº 330480520230001 – GND3;

- z. Cópia do Ofício de nº 53/2025 do CMAS de 25 de junho de 2025 destinado ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima que solicita novos esclarecimentos a respeito do Parecer Técnico apresentado pela instituição;
 - aa. Cópia do Ofício de nº 09/2025 do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima de 10 de julho de 2025 que responde ao Ofício de nº 53/2025 do CMAS;

Encaminha em anexo o Ofício de nº 75/2025 de 27 de agosto de 2025 que denuncia o uso indevido de veículo adquirido com recursos federais, com registos fotográficos, bem como a Circular 05/2025/SNAS/DEFNAS que proíbe o uso indevido dos veículos recebidos por emenda parlamentar.

As atas enviadas contém explicações, justificativas e embasamentos para todas as decisões e deliberações tomadas pelo CMAS.

Esclarece que o SANSF **não pertence** a Paróquia Nossa Senhora Aparecida e São Fidélis. O Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima é mantenedor do Educandário Rainha dos Apóstolos, conforme vários documentos anexados em ATAS por ofício encaminhados pela referida Instituição.

Informa que o Vereador ao falar que “a paróquia a partir do cancelamento não pode mais receber nenhuma emenda parlamentar”, esclarece que as emendas parlamentares são designadas às Instituições de Assistência Social cadastradas no CMAS.

Conforme parecer jurídico do SANSF, a lei Complementar 187/2021 não rege a instituição e sim a LOAS, portanto, o Educandário Rainha dos Apóstolos é um projeto educacional do Serviço de Assistência Social devendo ser totalmente gratuito de acordo com o seu Estatuto.

R R



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

O Vereador afirma ter procurado o CMAS, portanto, solicita comprovação desta afirmação, uma vez que este Conselho não foi procurado nem de forma extraoficial e nem oficial.

O Cancelamento da Inscrição do SANSF se deu pelos motivos apresentados no Parecer Técnico da Comissão.

Segue em anexo 133 laudas.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

DS Maciel

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social São Fidélis/RJ

Renacif

Michele Campany Nacif

Representante Da Comissão Provisória Para Analise Documental,
Visita Técnica E Fiscalização Do SANSF

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ - CMAS

ATA Nº 08/2025

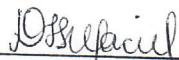
1 Aos (14) quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às (9h)
2 nove horas e (15min) quinze minutos, na Rua Frei Vitório, nº377 – Centro, São Fidélis, onde é
3 situada a Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Ordinária do CMAS; com os seguintes
4 conselheiros (as): **Governo:** Dayvane Maciel, Jéssika Pereira, Viviane Willemen, Gabriella de
5 Freitas, Nathaly Andrade, José Antônio Gonçalves, **Sociedade Civil:** Edith Mara Nunes,
6 Saionara Gonçalves e Michele Nacif. A presidente, Dayvane Maciel, iniciou a reunião saudando
7 os presentes e pediu para Carolina Vieira, secretária executiva do CMAS, para que faça a
8 leitura da Ata 07/2025 para que o Conselho possa apreciar. Após leitura da Ata, a presidente
9 perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida,
10 não havendo manifestação ao contrário, a Ata 07/2025 foi colocada em votação e aprovada por
11 unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando início a pauta, a presidente informa aos
12 presentes a respeito do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil
13 que irão compor o CMAS no próximo biênio (2025-2027) e solicita que seja criada uma
14 Comissão para Organização do Processo Eleitoral. São indicadas para compor a Comissão às
15 conselheiras: Edith Mara, Michele Nacif e Saionara Gonçalves. Após indicação, a Comissão
16 Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que
17 irão compor o CMAS no biênio 2025-2027 é aprovado por unanimidade pelos conselheiros
18 presentes. Decidiu-se também que o referido Processo Eleitoral acontecerá no dia 13 de
19 novembro de 2025, no CEDAMI Centro. Dando continuação a pauta, a presidente passa a
20 palavra para Michele Nacif, conselheira que compõe a Comissão de Análise e Fiscalização do
21 Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima para que a mesma possa apresentar o
22 parecer a respeito do Ofício de nº 09/2025 de 10 de julho de 2025. Michele faz a leitura integral
23 do parecer para os conselheiros presentes e conclui que “diante da ausência do CEBAS e da
24 prática de cobrança por serviços, que viola os princípios da assistência social e o próprio
25 estatuto da entidade, a manutenção da inscrição do Serviço Assistencial Nossa Senhora de
26 Fátima no Conselho Municipal de Assistência Social é inviável. Sendo assim, este parecer
27 técnico recomenda o cancelamento da inscrição da entidade por não atender aos requisitos
28 legais e aos princípios fundamentais da Assistência Social.”. Após conclusão, Michele pergunta
29 aos conselheiros se alguém tem alguma dúvida ou gostaria de fazer alguma colocação. A
30 conselheira ressalta que a Comissão vem trabalhando com muita seriedade e que para
31 preparação do parecer final que foi apresentado, a Comissão se reuniu duas vezes e avaliou
32 toda documentação apresentada até o momento. Saionara pontua que foram dados prazos,
33 recomendações a instituição... Dayvane informa que a suspensão da inscrição da instituição
34 não é prevista no Regimento Interno do CMAS, mas que o Conselho optou por dar uma
35 oportunidade de reordenamento a instituição. Michele ressalta que o processo de avaliação
36 junto a instituição tem mais de sete (07) meses e que embora o Conselho tenha conhecimento
37 da prestação de contas que foi reprovada, a mesma não interfere no parecer final da comissão.
38 A presidente ressalta que em relação as Bolsas de Estudo, a instituição se respalda na Lei
39 Complementar nº 187 que respalda as Entidades Beneficentes e que a instituição não se
40 enquadra como entidade beneficente, e sim, como serviço de assistência social, respeitando a
41 LOAS, não podendo de forma alguma ser contributiva. A presidente faz a leitura de um trecho

Juliana *Dayvane* 1

Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

42 da Ata da última eleição diretoria do SANSF que foi encaminhada ao Conselho onde a
43 instituição relata que eles foram prejudicados por conta da suspensão da inscrição no CMAS e
44 consta a fala do Sr. Fidélis que perguntou se era possível desenvolver outros projetos além
45 desses citados e lembrou que anteriormente eram entregues cestas básicas para algumas
46 famílias. Leila respondeu que poderá ser desenvolvido sim entrega de cesta básica mas antes
47 tem que ser analisada as possibilidades de criar novos projeto devido aos custos. No entanto, o
48 plano de trabalho da instituição prevê o atendimento às famílias através de cestas básicas, ou
49 seja, não foi falta de recurso. Michele pontua a resposta da instituição a respeito do CNPJ e do
50 CEBAS, que segundo a instituição foi negado e que em relação ao Estatuto que prevê a
51 gratuidade na educação, a instituição informou que para reformulação do mesmo é necessário
52 convocar uma Assembleia Geral e que será efetivado aproximadamente nos próximos seis (06)
53 meses. Nathaly, conselheira integrante da Comissão do SANSF, informa que para ela o
54 agravante de toda essa situação é não ver proatividade da instituição em tentar resolver os
55 problemas apontados. Saionara, conselheira que compôs a Comissão de Análise e
56 Fiscalização das Instituições no ano de 2025, relata que durante a visita desse ano, a mesma
57 observou o quanto a instituição tenta maquiar o serviço de assistência social e a ausência da
58 Equipe Técnica atuando é perceptível. Edith Mara questiona a Comissão a respeito da Equipe
59 Técnica e Michele responde que apenas a psicóloga é remunerada, os demais profissionais
60 atuam de forma voluntária sem horário de atendimento fixo. Após esclarecimentos, Michele
61 pergunta se existe alguma dúvida, se alguém se opõe. Saionara responde que concorda, mas
62 que assim como todo o Conselho, lamenta. Mara pergunta a respeito das prestações de contas
63 e se no próximo ano a instituição poderá solicitar novamente a inscrição. A presidente informa
64 que as prestações de contas continuam ocorrendo e que após reordenamento, a instituição
65 poderá solicitar a inscrição no CMAS. Michele relata que como a instituição não recebia muito
66 recurso público, o serviço se mantinha com recursos próprios, mas que a partir do momento
67 que uma instituição recebe recursos públicos alto, federal, a prestação de contas é fiscalizada
68 minuciosamente. Saionara pergunta se a escola continuará funcionando. Dayvane informa que
69 poderá continuar funcionando, desde que, a escola tenha um CNPJ próprio, ou possua a
70 certificação do CEBAS. A presidente pergunta aos conselheiros se todos acham viável
71 comunicar ao Ministério Público, dar conhecimento ao mesmo a respeito da decisão do
72 Conselho. Michele pontua que um grande agravante para a Comissão, é o público alvo e
73 Saionara corrobora que esse problema começa na falta de triagem e atuação da equipe
74 técnica. Os conselheiros aprovam de forma unânime o cancelamento da inscrição do Serviço
75 de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima e a reunião junto ao Ministério Público. Nada
76 mais havendo a relatar, dou por encerrada esta ata que após lida e aprovada, segue assinada
77 por mim, Carolina da Silva Cunha Vieira, secretária executiva e pela presidente deste
78 Conselho.



Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Carolina da Silva Cunha Vieira
Secretária Executiva do CMAS
São Fidélis/RJ



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

OFÍCIO N° 70/2025

São Fidélis, 22 de agosto de 2025

**Ao Ilustríssimo Pe. Adriano Alves Botura
Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima**

Assunto: Cancelamento da inscrição do SANSF no CMAS

Prezado,

Honrada em cumprimentá-la, venho por meio deste, comunicar a vossa senhoria a decisão tomada por este em Conselho, na Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2025, de cancelar a inscrição do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima. Encaminhamos em anexo a Resolução de nº 32/2025 do CMAS e o Parecer Técnico da Comissão de Análise e Fiscalização do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social São Fidélis/RJ

25/08/25

Dayvane



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

04

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.844 - Página(s): 4
Data: 21/08/2025

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N°. 32/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que institui a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma política de seguridade social não contributiva que provê os mínimos sociais, realizado através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir atendimento às necessidades básicas.

CONSIDERANDO a lei supracitada no Art. 3 §1 que institui que os atendimentos devem ser dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

CONSIDERANDO a lei supracitada no Art. 9º que institui o funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social dependem de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, que cabe ao mesmo fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a inscrição do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima no Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis, tendo visto os critérios previstos na legislação que rege a Política de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 21 de agosto de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

PARECER TÉCNICO SOBRE O SANSF

A Comissão Provisória para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima (SANSF), formada por quatro conselheiros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), realizou diversas visitas técnicas para fiscalização do funcionamento assistencial da referida instituição, suscitando muitos pedidos de esclarecimentos, conforme ofícios enviados para o SANSF, no período de 07 meses (depois da suspensão).

Após a análise dos últimos documentos e pareceres técnicos, tanto contábil quanto jurídico, encaminhados pelo SANSF a pedido da Comissão, o parecer técnico jurídico apresentou considerações relevantes sobre a qualificação institucional e as implicações legais, com base na legislação vigente, em especial a **Lei da Assistência Social**.

No ofício nº 53/2025 pedimos mais esclarecimentos sobre o parecer técnico jurídico, já que foi todo embasado na Lei Complementar nº 187/2021, que regulariza as entidades benfeicentes.

Sendo assim, verificou-se que:

1. Ausência de Certificação CEBAS:

A entidade **Serviço Assistencial Nossa Senhora de Fátima** não possui o **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)**.

A obtenção do CEBAS é uma exigência legal fundamental para que uma instituição seja qualificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelecido pela **Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021**.

Portanto, por não possuir essa certificação, a entidade **não se enquadra no regime jurídico especial** previsto na LC 187/2021. Isso significa que a entidade



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

não pode usufruir dos benefícios e isenções fiscais vinculados à qualificação como Entidade Beneficente.

2. Ausência de Atuação da Equipe Técnica:

Conforme parecer técnico da **Comissão Paritária para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização das Entidades de Assistência Social** que identificou a não caracterização do Serviço de Fortalecimento de Vínculo, sendo alertada quanto a necessidade de correção novamente.

3. Natureza Não Contributiva da Assistência Social:

A **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, em seu artigo 3º, e os princípios constitucionais do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, estabelecem que as ações de assistência social devem ser **gratuitas, universais e não contributivas**. Ou seja, é vedada a cobrança de qualquer tipo de valor financeiro dos usuários pelos serviços prestados.

O próprio estatuto da entidade declara a oferta de assistência educacional gratuita. Nesse sentido, **qualquer cobrança por serviços educacionais ou de outra natureza assistencial configura descumprimento do seu próprio estatuto e viola os princípios da assistência social**.

Portanto, nenhum projeto do SANSF deve ser contributivo, bem como todo beneficiário precisa cumprir com os requisitos da Lei Orgânica da Assistência Social.

Deixando claro que Assistência Social é para quem necessita!

3. Recomendações:

Com base nas análises acima, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deve considerar as seguintes recomendações:



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis

- **Regularização institucional:** Caso a entidade deseje ser qualificada como Entidade Beneficente e usufruir dos benefícios fiscais, é necessário que inicie o processo de busca pela **certificação CEBAS**.
- **Revisão de práticas:** A entidade deve suspender imediatamente qualquer tipo de cobrança direta aos usuários, sob o risco de a atividade assistencial ser descaracterizada.
- **Ajuste estatutário ou mudança de natureza jurídica:** Se a intenção da entidade é operar mediante cobrança, será necessário alterar seu estatuto e a natureza jurídica para uma entidade privada que não presta serviços assistenciais.

4. Conclusão:

Diante da ausência do CEBAS e da prática de cobrança por serviços, que viola os princípios da assistência social e o próprio estatuto da entidade, a **manutenção da inscrição do Serviço Assistencial Nossa Senhora de Fátima no Conselho Municipal de Assistência Social é inviável**.

Sendo assim, este parecer técnico **recomenda o cancelamento da inscrição da entidade** por não atender aos requisitos legais e aos princípios fundamentais da Assistência Social.

Nathaly Andrade de Freitas

Nathaly Andrade de Freitas
Comissão de Análise e Fiscalização do SANSF
CMAS São Fidélis/RJ

José Antônio Gonçalves de Azevedo

José Antônio Gonçalves de Azevedo
Comissão de Análise e Fiscalização do SANSF
CMAS São Fidélis/RJ

Michele Campana Nacif

Michele Campana Nacif
Comissão de Análise e Fiscalização do SANSF
CMAS São Fidélis/RJ

Viviane Willemen M. de Freitas

Viviane Willemen M. de Freitas
Comissão de Análise e Fiscalização do SANSF
CMAS São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

Ofício nº. 42/2024

São Fidélis, 16 de Julho de 2024

Da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis – CMAS
Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Padre Adriano Alves Botura

Prezado Padre,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, em virtude da Visita Técnica realizada pela Comissão de Análise Documental do CMAS ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, solicitar a vossa senhoria os seguintes esclarecimentos:

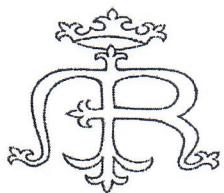
- Relação de inscritos nos seguintes projetos: aulas de violão e formação de coral, aulas de artesanato, atividades esportivas e palestras educativas.
- Data e horário das oficinas e projetos.
- Condições e formas de acesso aos projetos, informando inclusive o valor da taxa de inscrição, caso exista.
- Esclarecer sobre taxa de manutenção/contribuição para uso da quadra de esportes.
- Informar sobre como é feito o atendimento as 30 famílias indicadas na descrição dos objetivos e metas do Relatório de Atividades.
- Após a avaliação documental apresentada a esta comissão, verificamos que as atividades possuem foco apenas para a comunidade católica, sabendo que o Estado é laico, pedimos esclarecimentos sobre tal prioridade.
- Informar sobre o imóvel onde funciona o Serviço Assistencial.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer orientações necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
 Presidente: CMAS /São Fidélis
 CPF: 075.824.447-95
 Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
 Presidente do CMAS
 São Fidélis/RJ

RECEBI EM
16/07/2024
mpfmes



Ofício nº 05/2024

São Fidélis 18 de julho de 2024.

Assunto: Resposta ao ofício nº 42/2024

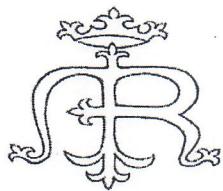
A Presidenta do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Prezada Senhora.

Em reposta ao ofício supra citado passamos os seguintes esclarecimentos:

- 1- A relação dos inscritos nos projetos aula de violão, formação de coral, aulas de artesanato, atividades esportivas e palestras educativas seguem em anexo.
- 2- Quadro de horário das atividades em anexo.
- 3- O acesso aos projetos se dá da seguinte forma: Quando se inicia um projeto novo ou abre vaga, faz-se a publicidade e abre as inscrições. Essas são feitas na secretaria da Escola. Se as inscrições ultrapassam o número de vagas, o Assistente social faz uma análise nas fichas de inscrição usando como critério a menor renda para decidir a vaga e faz o comunicado a pessoa inscrita via telefone, quando surge dúvidas o candidato é chamado para uma entrevista. Qualquer pessoa, pode se inscrever nos projetos. Nenhum valor é cobrado aos participantes.
- 4- Nas atividades na quadra de esportes cobra-se um valor de dois reais para as pessoas que não fazem parte dos projetos, mas deseja usar a quadra em horário vago para atividades esportivas. Esse valor é cobrado para manutenção da quadra e aquisição de bolas e redes. Os alunos das atividades esportivas oferecidas pelo SASNSF e inscritos nos projetos possuem gratuidade total.
- 5- As trintas famílias inscritas são do projeto cesta básica. Essas famílias são selecionadas de acordo com sua renda ou necessidade momentânea, como morte ou perda de emprego. A cesta é oferecida uma vez por mês na sede do serviço. O número de famílias é definido pela quantidade de cestas disponíveis.
- 6- Todas as atividades oferecidas são amplamente publicitadas e qualquer cidadão pode se inscrever. Nenhum projeto desenvolvido pelo SASNSF possui apenas cidadão de



Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima

10

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro

São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000

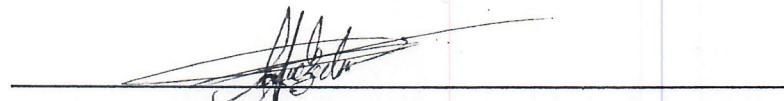
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: 2758-2257

religião católica, alias esse item nem é solicitado no momento da inscrição. Portanto não sabemos qual religião ele professa.

- 7- O Serviço de Assistência social Nossa Senhora de Fátima funciona no espaço da Escola Rainha dos Apóstolos. A maioria das ações funcionam após as 16:30 quando as salas e outros ambientes estão desocupados. A escola pertence a CEMI – Centro de Estudos Maria Imaculada.

Na oportunidade enviamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Pe. Adriano Alves Botura.

Pe. Adriano Alves Botura

CPF 257.133.628-25

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Dados da Pessoa Jurídica**

NOME EMPRESARIAL

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

31.508.187/0001-62

ESTABELECIMENTO

Matriz

PORTE

DEMAIS

DATA DE ABERTURA

28/12/1989

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/07/1998

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA DOM ANTONIO DE CASTRO MAYER, 36, CENTRO, CEP 28400-000, 5895 - RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

582257

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte****9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**Emitido por **ANA CLARA RIBEIRO BRAVO (16176468736)** no dia **13/06/2024 às 11:18:28** (data e hora de Brasília).**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ - CMAS
ATA Nº 07/2024

1 Aos (11) onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às (9h) nove
2 horas e (22min) vinte e dois minutos, na Rua Frei Vítorio, nº377 – Centro, São Fidélis, onde é
3 situada a Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Ordinária do CMAS, com os seguintes
4 conselheiros (as): **Governo:** Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, Daniele Barbosa de Matos,
5 Viviane Willemen M. de Freitas, Laís Azevedo Coelho, **Sociedade Civil:** Edith Mara Correa
6 Ribeiro Nunes, Elaine Aparecida Jardim Menezes, Sandra Regina M. Pereira e convidada, Ana
7 Clara Ribeiro Bravo, Gestora de Parcerias da SEMAS. A presidente, Dayvane Maciel, iniciou a
8 reunião dando bom dia, agradecendo a todos a presença e a disponibilidade, apresentou aos
9 presentes: Ana Clara, que estará apresentando o Plano de Ação da Pestalozzi e informou aos
10 presentes que além da apresentação do Plano de Ação, também serão apresentados os
11 Relatórios de Visita as Instituições inscritas neste Conselho. A presidente passou a palavra para
12 Carolina Vieira, secretária executiva do CMAS, para que a mesma fizesse a leitura da Ata
13 06/2024. Após leitura da referida Ata, a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer
14 alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida. Não havendo manifestação ao contrário, a
15 mesma foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente pede a
16 secretaria que informe aos conselheiros sobre os ofícios recebidos. Carolina faz a leitura do
17 Ofício CEAS-RJ nº63/2024 que destaca a necessidade e importância de que sejam previstos
18 recursos orçamentários e financeiros no exercício de 2025 para a realização das Conferências
19 Municipais e viabilizar a participação dos delegados eleitos nas conferências, Estadual e
20 Nacional. A presidente solicita encaminhamento do ofício para SEMAS solicitando previsão
21 orçamentária para as conferências. Dayvane informa sobre um ofício que foi recebido da
22 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro a respeito da Tutela Coletiva Regional que
23 será encaminhado a SEMAS. Dando inicio a pauta, a presidente passou a palavra para Ana
24 Clara. A Gestora de Parcerias da SEMAS apresenta aos presentes o Plano de Trabalho da
25 Associação Pestalozzi de São Fidélis que visa o repasse do recurso referente as parcelas de nº
26 10/11/12 de 2023 e 01/02/03/04 de 2024, advindas do FNAS. O Plano tem como objetivo
27 otimizar os recursos utilizados no desenvolvimento dos serviços ofertados a 99
28 crianças/adolescentes na associação. O recurso será utilizado para material de consumo. Após
29 a apresentação do Plano de Trabalho da Pestalozzi, a presidente perguntou se a plenária
30 gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida, não havendo manifestação
31 ao contrário, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros
32 presentes. Dando continuação a pauta, Dayvane ressalta a importância das visitas que são
33 feitas pelos conselheiros as instituições, pois o Conselho é um órgão deliberativo, mas também
34 é um órgão fiscalizador de todas as instituições que prestam serviços sócio assistenciais no
35 município. A presidente destaca a responsabilidade dos conselheiros com as políticas públicas
36 no município e a importância da conscientização dos mesmos ao deliberar e fiscalizar.
37 Dayvane informa a plenária que houve visita a todas as instituições e que de acordo com os
38 relatos da Comissão de Análise Documental, foram muito bem recebidos durante as visitas.
39 Dayvane então passa a palavra para Laís Azevedo fazer a apresentação do Relatório de Visita
40 da APAE. A conselheira informa que a visita foi realizada por ela e Elaine Aparecida. Laís
41 pontua alguns pontos do relatório e faz a leitura do parecer e da conclusão: "A visita a APAE foi
42 extremamente produtiva e proporcionou uma visão abrangente sobre a atuação no
43 atendimento as pessoas com deficiência e seus familiares. Foi possível observar as crianças
44 realizando atividades de colorir, outras fazendo recorte e colagem. Vimos à cozinha preparando a refeição e posteriormente as crianças almoçando no refeitório. Conseguimos ver
45 a fisioterapeuta atuando. Passando exercícios que ajudam na melhora da coordenação motora
46 da criança. Chegamos a conclusão que a entidade cumpre com os objetivos relacionados ao
47

Dayvane

WL 1



48 plano anual." Após apresentação, Dayvane pergunta se ficou alguma dúvida, não havendo
49 manifestação dos presentes, a presidente passa a palavra para Elaine Aparecida, que
50 apresentou o relatório da Associação Lulu Machado. A conselheira informa que a visita foi
51 realizada por ela e Laís Azavedo. Elaine então, pontua alguns pontos do relatório e faz a leitura
52 do parecer e da conclusão: "A Associação Lulu Machado tem seus objetivos desenvolvidos
53 dentro do Estatuto da Pessoa Idosa, garantindo a integração social, qualidade de vida e um
54 ambiente acolhedor. A entidade cumpre com os objetivos relacionados ao plano anual." Após
55 apresentação, Dayvane pergunta se ficou alguma dúvida. A conselheira Viviane questiona
56 sobre a informação que consta no relatório que o imóvel é alugado. Laís informa que foi
57 questionado durante a visita e a informação foi confirmada. Dayvane esclarece que caso exista
58 alguma dúvida sobre as informações apresentadas, o Conselho pode solicitar esclarecimento a
59 instituição e solicita a secretária executiva que envie ofício a associação a respeito do imóvel. A
60 presidente passa a palavra para Edith Mara, que apresentou o relatório da Amar Obras Sociais.
61 Mara informa que a visita foi realizada por ela e Dayvane, e faz a apresentação do Relatório de
62 Visita da Amar e finaliza a apresentação com a leitura da conclusão: "Fomos bem recebidos e
63 atendidos pela Assistente Social Regininha, que nos prestou todas as informações
64 administrativas, nos levando a conhecer toda a estrutura da Instituição, onde pudemos estar
65 em contato com os acolhidos. A Instituição presta serviço de relevância e com grande zelo." Após
66 apresentação, Dayvane pergunta se ficou alguma dúvida, não havendo manifestação dos
67 presentes, a presidente dá início a apresentação da Associação Pestalozzi. Dayvane informa
68 que a visita foi realizada por ela e Edith Mara, apresenta o relatório e conclui fazendo a leitura
69 do parecer e da conclusão: "Fomos muito bem recebidos pela direção e equipe técnica da
70 Instituição, que nos forneceu todas as informações administrativas. Fomos a toda estrutura
71 física que atende ao público destinado pela OSC. Salientamos que as salas não possuem ar
72 condicionado, o que as tornam quentes e com pouca ventilação. A Instituição presta o serviço à
73 comunidade com zelo e excelência." Dayvane pontua que foi questionada a falta de ar
74 condicionado nas instalações e que já existe um Plano de Trabalho encaminhado ao executivo.
75 A presidente pergunta se ficou alguma dúvida. A conselheira Mara sugere que seja feita por
76 ofício a solicitação das pendências de informações sobre os repasses do ano de 2023 e as
77 previsões para o ano de 2024, por esfera. Dando continuação as apresentações, Dayvane
78 apresenta o relatório do Serviço Assistencial Nossa Senhora de Fátima. A presidente informa
79 que foram feitas duas visitas a instituição. A primeira aconteceu no dia 05/06, pelas
80 conselheiras Michele Nacif e Viviane Willemen. Dayvane passa a palavra para Viviane
81 esclarecer como foi à visita. A conselheira informa que, ela e Michele, foram recebidas pelo
82 Padre Adriano e que lamentavelmente, as informações necessárias para preenchimento do
83 relatório e avaliação da instituição, eram desconhecidas pelo mesmo. A primeira visita teve
84 como parecer e conclusão: "A visita técnica não teve o resultado esperado. Não foi possível
85 visitar as instalações e ter acesso aos equipamentos e serviços. Constatamos a necessidade
86 de novo agendamento junto à instituição.". Dayvane informa que na última reunião ordinária,
87 havia sido solicitada uma nova visita à instituição. A presidente informa que a segunda visita
88 aconteceu no dia 19/06, junto com a conselheira Michele Nacif. As mesmas foram recebidas
89 por Leyla Macedo e foi possível conhecer toda estrutura da instituição. Dayvane relata que
90 ficou encantada com toda estrutura das salas do Educandário e da igreja, que durante a visita
91 a quadra de esportes, foi possível perceber a necessidade do muro de arrimo por causa da
92 encosta. A presidente esclarece aos presentes que o serviço de assistência social pode atuar
93 em três áreas: educação, saúde e assistência social. No entanto, o Conselho precisa avaliar e
94 fiscalizar o serviço da assistência social e não o trabalho nas demais áreas. Dayvane faz a
95 leitura do relatório e pontua que o serviço que foi fiscalizado foi o serviço de convivência e
96 fortalecimento de vínculos na Proteção Social Básica. Na avaliação do CMAS a entidade não
97 aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estão vinculadas. Os recursos
98 repassados pelos poderes públicos não são aplicados corretamente pela entidade. A entidade
99 de assistência social incorreu em irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelos
100 poderes públicos. Dayvane esclarece que de acordo com o Relatório apresentado pela
101 instituição e a visita realizada pela Comissão, as aulas de violão vem sendo ofertadas aos

Okiver

2

102 alunos do Educandário e não as crianças em situação de risco. De acordo com o Relatório, as
103 aulas de artesanato deveriam atender a 20 pessoas idosas, no dia da visita, foi possível
104 observar que o serviço é feito com excelência, no entanto, entre as pessoas atendidas, apenas
105 2 eram acima de 60 anos. Outra informação que constava no relatório era acerca do material
106 para o curso, segundo as alunas, o material era próprio, assim como o violão dos alunos. E
107 quando foram questionadas sobre o que era feito com os produtos produzidos nas aulas de
108 artesanato, algumas disseram que era para uso próprio, venda e outras disseram que o
109 material era doado para a loja da igreja, gerando assim um vínculo que não pode acontecer,
110 tendo em vista que o Estado é laico. Então, a comissão observou que o recurso recebido para
111 o serviço, não foi usado de acordo com a finalidade. A conselheira Edith Mara questiona sobre
112 a prestação de contas sobre as emendas recebidas pela instituição. Dayvane esclarece que a
113 emenda recebida para custeio foi recebida no final do ano de 2023 e a prestação de conta
114 ainda não chegou até a Comissão de Parceria para avaliação e que quando o recurso é público
115 não pode haver qualquer desvio de finalidade. Ana Clara, gestora de parceria da SEMAS,
116 esclarece que durante a prestação de conta, caso haja qualquer irregularidade no uso dos
117 recursos, a comissão precisa reportar ao Conselho. A presidente informa que o Educandário
118 não possui CNPJ próprio e está vinculada ao serviço assistencial e cita o estatuto no Cap. 1 –
119 Art. 2º: “A entidade tem por finalidade beneficiante em especial:” Inciso VII: “Promover
120 gratuitamente a assistência educacional e/ou saúde.”. Então, a escola é um programa do
121 Serviço Assistencial. Mara pergunta quantos alunos o Educandário possui e se existe um
122 programa de bolsas. Elaine, conselheira representante da sociedade civil e coordenadora do
123 Serviço Assistencial Nossa Senhora de Fátima, responde que atualmente, o Educandário
124 possui uma média de 300 alunos e possui sistema de bolsa integral e parcial. A presidente
125 esclarece que a Assistência Social não pode ser contributiva e que o Serviço Assistencial é o
126 mantenedor do Educandário. Dayvane informa que ao Conselho, compete fiscalizar se o
127 Serviço Assistencial está usando o recurso público repassado para assistência social. A
128 presidente faz a leitura do parecer da Comissão: “Foi realizada nova visita técnica e foi possível
129 avaliar os programas atendidos. Verificamos que durante as aulas de violão havia apenas
130 alunos com uniformes do Educandário Rainha dos Apóstolos, indicando vínculo com a escola,
131 conforme também o relatório fotográfico enviado pela instituição, bem como a informação do
132 Padre Adriano, que disse que os ensaios são para apresentação do coral na igreja. Há uma
133 divulgação no Instagram do Serviço Assistencial com data de 07/04/2024 a respeito do projeto
134 que informa que para o aluno participar terá que levar seu próprio violão, apontando que a
135 justificativa da preposição não atinge sua finalidade ao colocar as crianças e adolescentes em
136 situação de risco social em pé de igualdade, já que nem todos possuem acesso ao
137 instrumento. Sobre o grupo de artesanato, verificamos que o número de pessoas idosas não
138 correspondia ao indicado, tendo idade de participantes muito mais jovens que pessoas idosas.
139 O material (tecido, agulha, linhas,...) era de uso próprio, onde cada aluno levava o seu.
140 Inclusive o Padre Adriano comentou em relação ao preço do barbante utilizado por uma das
141 alunas. Verificamos que o público alvo é sempre da igreja ou do Educandário.”. E como
142 conclusão: “Constatamos a necessidade de solicitar à instituição esclarecimentos sobre o
143 parecer da equipe técnica através de ofício. O mesmo deverá solicitar: Relação de inscritos em
144 cada projeto apresentado no Relatório de Atividades; Data e horário das oficinas; Condições e
145 formas de acesso aos projetos, informando inclusive o valor da taxa de inscrição, caso exista;
146 Esclarecer sobre taxa de manutenção/contribuição para uso da quadra de esportes; Informar
147 sobre como é feito o atendimento as 30 famílias indicadas na descrição dos objetivos e metas
148 do Relatório de Atividades; Após a avaliação documental apresentada a esta comissão,
149 verificamos que as atividades possuem foco apenas para a comunidade católica, sabendo que
150 o Estado é laico, pedimos esclarecimentos sobre tal prioridade.”. Após leitura e apresentação
151 do relatório, Dayvane pergunta se alguém gostaria de fazer alguma pergunta, não havendo
152 manifestação dos presentes, a presidente pede a secretaria executiva que prepare os ofícios
153 solicitando as informações pendentes às instituições. Terminada a pauta, a presidente
154 agradeceu a todos pela participação e reiterou a necessidade da presença de todos na
155 próxima reunião. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada esta ata que após lida e



n/3



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

15

- 156 aprovada, segue assinada por mim, Carolina da Silva Cunha Vieira, secretária executiva e pela
157 presidente deste Conselho.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

Carolina S. C. Vieira

Carolina da Silva Cunha Vieira
Secretária Executiva do CMAS
São Fidélis/RJ



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ - CMAS
ATA Nº 09/2024

1 Aos (12) doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às (9h)
2 nove horas e (30min) trinta minutos, em segunda chamada, na Rua Frei Vítorio, nº377 –
3 Centro, São Fidélis, onde é situada a Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Ordinária
4 do CMAS, com os seguintes conselheiros (as): **Governo:** Dayvane Ferreira dos Santos Maciel,
5 Daniele Barbosa de Matos e Viviane Willemen M. De Freitas, **Sociedade Civil:** Edith Mara
6 Correa Ribeiro Nunes, Michele Nacif, Adailma de Andrade Peçanha e convidada, Ana Clara
7 Ribeiro Bravo, Gestora de Parcerias da SEMAS. A presidente, Dayvane Maciel, iniciou a
8 reunião dando bom dia, agradecendo a todos pela presença e a disponibilidade e apresentou
9 aos presentes Ana Clara, que apresentará o Plano de Trabalho da APAE e Pestalozzi. A
10 presidente fez a leitura da Ata 08/2024. Após leitura da referida Ata, a presidente perguntou se
11 a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida. Não havendo
12 manifestação ao contrário, a referida Ata foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros
13 presentes. Após leitura da ata, a presidente Dayvane Maciel, passou a palavra para Ana Clara.
14 A Gestora de Parcerias apresentou os Planos de Trabalho da Pestalozzi e APAE que já haviam
15 sido aprovados e homologados pela CMAP e vislumbram o repasse do recurso para a
16 pactuação de parceria entre o município de São Fidélis e as respectivas instituições. Ambos os
17 Planos visam otimizar os serviços prestados. Ana Clara informa que o recurso será no valor de
18 R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de 12 meses e só poderá ser usado para custeio. Ana
19 Clara apresenta de forma resumida os planos que haviam sido disponibilizados anteriormente
20 pela secretaria executiva de forma remota. Após a apresentação dos Planos de Trabalho da
21 APAE e da Associação Pestalozzi, a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer
22 alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida, não havendo manifestação ao contrário, foi
23 colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes os referidos
24 Planos supracitados. Dando continuação a pauta, Dayvane apresenta aos conselheiros os
25 ofícios das instituições em resposta aos questionamentos deste Conselho após visita técnica.
26 O ofício nº20/2024 da Associação Lulu Machado esclarece que o imóvel onde funciona a
27 instituição é cedido pelo Centro Espírita José Castro conforme capítulo V, art. 28 ao 30 da ata
28 que foi encaminhada em anexo. Dando continuação a leitura dos ofícios, a presidente
29 apresenta o ofício nº 45/2024 da Associação Pestalozzi que informa a respeito das subvenções
30 sociais referentes ao Exercício 2023 no valor de R\$ 959.748,96 (novecentos e cinquenta e
31 nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) e a previsão no valor de
32 R\$ 1.047.366,31 (um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e
33 um centavos) para Exercício 2024. Dayvane então apresenta o ofício nº 42/2024 do Serviço
34 Assistencial Nossa Senhora de Fátima, que apresenta em anexo a relação dos inscritos nos
35 projetos assistenciais, quadro de horários das atividades e projetos oferecidos, esclareceu
36 também a respeito do acesso aos projetos, informou que quando se inicia um projeto novo ou
37 abre vaga, faz-se a publicidade e abre as inscrições. Essas são feitas na secretaria da Escola.
38 Se as inscrições ultrapassam o número de vagas, o Assistente social faz uma análise nas
39 fichas de inscrição usando como critério a menor renda para decidir a vaga e faz o comunicado
40 a pessoa inscrita via telefone, quando surge dúvida o candidato é chamado para uma
41 entrevista. Qualquer pessoa, pode se inscrever nos projetos e que nenhum valor é cobrado aos
42 participantes. Esclareceu também sobre o uso da quadra de esportes e informou que é
43 cobrado um valor de dois reais para as pessoas que não fazem parte dos projetos, mas
44 desejam usar a quadra em horário vago para atividades esportivas. Esse valor é cobrado para
45 manutenção da quadra e aquisição de bolas e redes. Os alunos das atividades esportivas
46 oferecidas pelo SANSF e inscritos nos projetos possuem gratuidade total. Acerca das trinta
47 famílias, informou que as mesmas são do projeto cesta básica. Essas famílias são

*Dayvane
Presidente*



48 selecionadas de acordo com sua renda ou necessidade momentânea, como morte ou perda de
49 emprego. A cesta é oferecida uma vez por mês na sede do serviço. O número de famílias é
50 definido pela quantidade de cestas disponíveis. Informou também que todas as atividades
51 oferecidas são amplamente publicitadas e qualquer cidadão pode se inscrever, que nenhum
52 projeto desenvolvido pelo SASNSF possui apenas cidadão de religião católica, e que esse item
53 nem é solicitado no momento da inscrição. Finalizou informando que o Serviço de Assistência
54 Social Nossa Senhora de Fátima funciona no espaço da Escola Rainha dos Apóstolos. A
55 maioria das ações funcionam após as 16:30 quando as salas e outros ambientes estão
56 desocupados. A escola pertence a CEMI - Centro de Estudos Maria Imaculada. Dayvane
57 esclarece que foi averiguado que as informações não condizem com o relatório apresentado
58 pela instituição e com as informações obtidas durante a visita técnica. A presidente informa que
59 o SUS é para todos, mas que o SUAS é para quem precisa da assistência social e que o
60 serviço oferecido, não vem atendendo a quem realmente precisa. Dayvane ressalta que o
61 Conselho é responsável por fiscalizar o uso dos recursos públicos e que se recusa a ser
62 conivente com o mal uso dos repasses. Edith Mara ressalta a importância da presença de toda
63 plenária ao tratar dos assuntos referentes a fiscalização das instituições. A conselheira Daniele
64 questiona se a constatação de irregularidade no uso dos recursos só foi observada pelos atuais
65 conselheiros. Ana Clara esclarece que no ano passado, Exercício 2023, foi a primeira vez que
66 houve repasse de recurso em valor significativo a instituição. Dayvane informa que como os
67 repasses eram menores, a aplicação do recurso era justificável. A presidente pede a presença
68 de todos os conselheiros na próxima reunião, onde será decidido as medidas cabíveis.
69 Terminada a pauta, a presidente agradeceu a todos pela participação. Nada mais havendo a
70 relatar, dou por encerrada esta ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim,
71 Carolina da Silva Cunha Vieira, secretária executiva e pela presidente deste Conselho.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

Carolina da Silva Cunha Vieira
Carolina da Silva Cunha Vieira
Secretária Executiva do CMAS
São Fidélis/RJ



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ - CMAS**
ATA Nº 10/2024

1 Aos (10) dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às (9h) nove
2 horas e (30min) trinta minutos, em segunda chamada, na Rua Frei Vítorio, nº377 – Centro, São
3 Fidélis, onde é situada a Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Ordinária do CMAS,
4 com os seguintes conselheiros (as): **Governo:** Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, Daniele
5 Barbosa de Matos, Viviane Willemen, Nathaly Andrade, José Antônio Gonçalves e Valcimara
6 Gonçalves, **Sociedade Civil:** Edith Mara Correa Ribeiro Nunes, Michele Nacif, Ligiane Silva
7 Campos Dias e Elaine Jardim. **Convidados:** Tânia de Souza Corrêa, Marilâne Machado,
8 Vanderlei Campos e Ana Clara Bravo que fazem parte da Comissão de Monitoramento e
9 Avaliação da Gestão de Parcerias e a Secretaria de Assistência Social, Fernanda Eccard. A
10 presidente, Dayvane Maciel, iniciou a reunião dando bom dia, agradecendo a todos pela
11 presença e disponibilidade, e apresentou a todos os convidados presentes. A presidente
12 passou a palavra para Carolina Vieira, secretária executiva do CMAS, para que a mesma
13 fizesse a leitura da Ata 09/2024. Após leitura da referida Ata, a presidente perguntou se a
14 plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida. Não havendo
15 manifestação ao contrário, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros
16 presentes. A presidente Dayvane Maciel dá andamento à pauta e pede à secretaria que faça a
17 leitura dos ofícios recebidos. Carolina faz a leitura do Ofício nº1071/2024 da SEMAS, que
18 indica Nathaly Andrade como suplente da referida secretaria, o Ofício nº153/2024 da SEMUF,
19 que indica Matheus Braga como suplente da referida secretaria, o Ofício nº161/2024 da
20 SECULTUR, que indica José Antônio Gonçalves como titular e Ronaldo Barcelos como
21 suplente da referida secretaria. Após a apresentação dos ofícios que indicam os novos
22 representantes do Conselho, a presidente deu as boas vindas a todos e fez um breve relato
23 sobre os Planos de Trabalhos da APAE e Pestalozzi que foram apresentados na última
24 reunião. Informou aos presentes que os referidos planos são um acordo feito entre as
25 instituições e o Município no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais para custeio e que as
26 demais instituições ainda não haviam apresentado. Dayvane passa a palavra para Ana Clara,
27 Gestora de Parcerias da SEMAS, fazer a apresentação da Comissão de Monitoramento e
28 Avaliação e do Plano de Trabalho da Associação Lulu Machado. Após a apresentação da
29 Comissão, Ana Clara faz a apresentação do Plano de Trabalho supracitado que tem como
30 título “Vida ativa na terceira idade” e por objetivo garantir a manutenção do Lar dos Idosos com
31 aquisição de materiais de consumo básicos para promover o bem-estar dos abrigados e a
32 continuidade dos serviços ofertados. O período de execução será de Outubro/2024 a
33 Outubro/2025, totalizando o valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Após apresentação
34 do plano, Dayvane informa que as demais instituições poderão apresentar os planos de
35 trabalho a qualquer momento. A presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma
36 colocação ou havia ficado alguma dúvida sobre o Plano de Trabalho da Associação Lulu
37 Machado, não havendo manifestação ao contrário, foi colocado em votação e aprovado por
38 unanimidade pelos conselheiros presentes o referido plano. Dando continuação a pauta, a
39 presidente coloca os novos conselheiros a par da deliberação do Serviço de Assistência Social
40 Nossa Senhora de Fátima. Dayvane informa que existe uma grande confusão entre o Serviço
41 Assistência Social Nossa Senhora de Fátima e o Educandário Rainha dos Apóstolos. Informa
42 também que o Educandário faz parte do SASNSF, pois o mesmo não possui CNPJ próprio e
43 que o estatuto indica a escola como uma extensão do Serviço Assistencial. A presidente
44 informa que o CMAS tem por obrigação fiscalizar as instituições através da documentação
45 recebida e posteriormente, através de visita técnica feita pela Comissão de Análise
46 Documental. Após a visita ao SANSF, foi verificado divergência na documentação apresentada.
47 Dayvane ressaltou alguns dos pontos em divergência como: o número de atendidos, os

Juliana

R

48 serviços prestados não condizem com os apresentados nos planos, o relatório fotográfico não
49 condiz com o público alvo, entre outros. A Comissão, após análise minuciosa, não conseguiu
50 vislumbrar o Serviço Assistencial de Fortalecimento de Vínculo. A presidente disponibiliza os
51 relatórios enviados pela instituição para os conselheiros e pergunta ao conselheiro José
52 Antônio o que ele vê nas fotos, o conselheiro informa que vê alunos do Educandário. Dayvane
53 conclui que os serviços se confundem e afirma que o Conselho não tem intenção em prejudicar
54 a instituição, mas que é dever do CMAS fiscalizar repasse de recursos públicos e que se não
55 houvesse tal repasse, principalmente nos montantes que o serviço assistencial vem recebendo,
56 não haveria problema. A presidente informa aos presentes que Elaine é representante da
57 instituição e pede que a mesma fique a vontade, ressalta a dedicação da mesma junto ao
58 Conselho e informa que a documentação da instituição apresenta a conselheira como
59 coordenadora do Serviço de Assistência Social e que a mesma tomou ciência durante uma
60 reunião do CMAS e exerce a função de Diretora Pedagógica do Educandário. A presidente
61 informa que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, assim como a Gestora de Parcerias e
62 a Secretaria de Assistência Social do Município, foram convidados para a reunião para
63 esclarecer como tem sido feito o acompanhamento junto a instituição. Michele Nacif, integrante
64 da Comissão de Análise do CMAS, pede a palavra e informa que as informações contidas no
65 Relatório de Visita Técnica ao SANSF, foram passadas pelo seu presidente, Padre Adriano
66 Alves. A secretaria executiva do CMAS informa aos presentes que o Relatório de Visita Técnica
67 está à disposição, assim como toda a documentação que foi analisada. Viviane Willemen pede
68 a Dayvane que pontue junto aos novos conselheiros a importância e o papel do CMAS, assim
69 como a importância do sigilo com as situações tratadas. A presidente faz um breve resumo
70 sobre o papel do Conselho Municipal de Assistência Social e ressalta a importância das
71 instituições para o nosso município. A presidente informa que é responsabilidade do Conselho,
72 zelar e resguardar toda a imagem e moral das instituições, tratando com ética os assuntos
73 tratados. Dayvane informa que teve uma reunião remota com o MDS a respeito da situação da
74 SANSF e foi informada que é de responsabilidade do Conselho informar ao Município se a
75 instituição está apta ou não a receber os recursos. Dayvane passa a palavra para Ana Clara,
76 Gestora de Parcerias da SEMAS, que inicia sua fala informando aos presentes que é uma
77 situação peculiar e que é a primeira fiscalização que a Comissão está fazendo de um valor
78 mais alto. Aproveita para ressaltar que a Comissão é formada por pessoas aptas e cita a
79 função e formação de cada membro que compõem a referida comissão. Os recursos de maior
80 valor ao SANSF começaram com o recurso destinado ao ônibus que foi repassado a instituição
81 de forma equivocada, pois o poder público não pode passar recurso em espécie, mas sim
82 passar o bem após toda tramitação feita pelo Município. Ana Clara informa que o caminho não
83 foi correto, mas o objetivo foi alcançado. Dayvane ressalta que o erro não foi da instituição,
84 mas da administração. Ana Clara informa que no ano de 2022 a instituição recebeu uma
85 emenda no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para GND4 que se refere a
86 material permanente e que alguns desses bens ainda não foram entregues. No ano de 2023, a
87 instituição recebeu uma emenda no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
88 para GND3 que se refere a material de consumo e foi fiscalizado pela atual Comissão, e
89 também no ano de 2024, houve aprovação de 42.455,27 (quarenta e dois mil reais,
90 quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) de rendimentos referentes a
91 emenda de R\$ 350.000,00, que será prestado contas por agora. Ressalta que foram muitos
92 recursos federais e que a Gestão de Parcerias exerce com muita seriedade e responsabilidade
93 a fiscalização. A gestora informa que a visita para averiguação foi realizada por ela, junto com
94 Marilâne e faz a apresentação do Relatório de Visita Técnica para Avaliação, Fiscalização e
95 Monitoramento das Parcerias. Ana Clara pontua o Objetivo da Parceria de acordo com o Plano
96 de Trabalho apresentado pelo SANSF e apresenta o Relatório da Visita que foi encaminhado
97 ao Conselho em anexo ao Ofício 1141/2024 da SEMAS. Após apresentação, Dayvane abre
98 espaço para que os presentes possam tirar suas dúvidas e expressar suas opiniões. Fernanda
99 Eccard, Secretária da SEMAS e Gestora do FMAS, pontua que diante do relatório
100 encaminhado e entendendo que a gestão do SUAS atende um público de baixa renda e
101 considerando também os recursos repassados pelo Governo Federal, é possível ver a

102 seriadade e responsabilidade do que está sendo tratado e pergunta se foi solicitado um
103 esclarecimento formal das questões pontuadas nos Relatórios do Conselho e da Gestão.
104 Dayvane informa que foi enviado um ofício a instituição solicitando esclarecimento e que a
105 resposta não foi satisfatória. Edith Mara pergunta se o Conselho e Gestão de Parcerias podem
106 se posicionar de formas diferentes. Ana Clara responde que cabe a Comissão avaliar a
107 execução da parceria e que é uma situação muito atípica e que na verificação da execução do
108 serviço, cabe a Gestão de Parcerias relatar e submeter ao Conselho para que o mesmo tome
109 as devidas providências. Tânia enfatiza que a Comissão trata a efetividade do processo. A
110 presidente esclarece que o papel do Conselho é avaliar se o recurso que vem sendo passado
111 para a instituição está sendo aplicado devidamente no serviço assistencial. Dayvane cita a
112 tipificação do SUAS que a instituição está enquadrada e frisa que o público alvo são pessoas
113 em vulnerabilidade social, proteção de direitos e que pelo que consta no relatório fotográfico da
114 instituição e na visita in loco é que não é esse o público que vem sendo atendido. A presidente
115 pontua que os relatórios apresentados pela Gestão de Parcerias e pela Comissão do CMAS
116 apontam os mesmos problemas e que foi possível perceber que o público alvo que vem sendo
117 atendido, não se enquadra na Política de Assistência Social. Elaine pede a palavra e diz que
118 começou a se interessar pelo serviço assistencial depois que se tornou representante no
119 Conselho e que o serviço já vem sendo prestado há anos e que o problema vem se arrastando
120 e que a instituição não teve as informações necessárias. Dayvane informa que no ano de 2023,
121 o presidente da instituição e a contadora foram chamados para uma reunião, onde a mesma,
122 como assessora jurídica da SEMAs, solicitou que fosse criado um CNPJ para o Educandário.
123 Após orientação, no dia seguinte, foi encaminhado um ofício informando que o erro havia
124 acontecido junto a Secretaria de Educação e que não seria criado um novo CNPJ. Dayvane
125 informa que posteriormente, em conversa com a assistente social da instituição, orientou que a
126 mesma não aceitasse a emenda. Dito isto, a instituição foi orientada desde o ano passado.
127 Viviane pontua a disponibilidade da Gestão de Parcerias para orientar as instituições e que a
128 lei é pública e que em caso de dúvidas, a instituição precisa se informar para que não
129 aconteçam erros. A secretaria executiva do Conselho lembra que foram realizadas duas
130 reuniões entre a Gestão de Parcerias e as instituições para orientação do uso dos recursos
131 públicos. Dayvane solicita que os conselheiros expressem suas opiniões para que seja tomada
132 uma decisão diante de todo o processo. Michele Nacif pontua que as respostas da instituição
133 corrobora com tudo que foi visto e avaliado até o momento. Viviane informa que embora os
134 relatórios apresentem os mesmos resultados, foram elaborados por pessoas diferentes. Edith
135 Mara questiona qual foi à instrução que o MDS deu ao Conselho durante a reunião remota.
136 Dayvane informa que segundo o MDS, se o Conselho averiguar que a instituição não presta
137 serviço sócio assistencial de acordo com a tipificação, à instituição deve ter sua inscrição
138 cancelada imediatamente. Edith Mara questiona sobre os recursos, e a presidente informa que
139 o Conselho não tem autonomia sobre isso. Os repasses de recursos são de responsabilidade
140 da Prefeitura. Dayvane propõe que não seja feito o cancelamento, mas que seja feita uma
141 suspensão por 90 (noventa) dias para ajuste e reordenamento da instituição. A presidente
142 pergunta se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida, não
143 havendo manifestação ao contrário, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade
144 pelos conselheiros presentes. Dayvane solicita que aconteça um encontro entre Viviane,
145 Nathaly, Edith Mara, que são assistentes sociais e Michele, advogada, para elaboração do
146 ofício que será encaminhado a instituição. Terminada a pauta, a presidente agradeceu a todos
147 pela participação e reiterou a necessidade da presença de todos na próxima reunião. Nada
148 mais havendo a relatar, dou por encerrada esta ata que após lida e aprovada, segue assinada
149 por mim, Carolina da Silva Cunha Vieira, secretária executiva e pela presidente deste
150 Conselho.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

Carolina da Silva Cunha Vieira
Carolina da Silva Cunha Vieira
Secretária Executiva do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

21

Ofício nº. 64/2024

São Fidélis, 16 de Outubro de 2024

Da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis – CMAS
Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Pe. Adriano Alves Botura

PROTOCOLO
Nº _____
Data _____

Prezado Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos através deste, informar que:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, que institui a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma política de seguridade social não contributiva que prove os mínimos sociais, realizado através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir atendimento às necessidades básicas.

CONSIDERANDO a lei supracitada no Art. 3º que institui que os atendimentos devem ser dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

CONSIDERANDO a lei supracitada no Art. 9º que institui o funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social dependem de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, que cabe ao mesmo fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.

Informamos assim a vossa senhoria, a decisão tomada por este Conselho em Reunião Ordinária no dia 10 de Outubro de 2024 e publicada na Resolução nº27/2024 do CMAS que se encontra em anexo de **suspender por 90 (noventa) dias a inscrição** do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima no Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis para **reordenamento do serviço sócio assistencial**, tendo visto os critérios previstos na legislação que rege a Política de Assistência Social e as irregularidades apontadas no **Relatório Técnico** em anexo.

Aconselhamos a instituição que dentro do prazo estipulado, **providencie a inscrição de CNPJ próprio para o Educandário Rainha dos Apóstolos** tendo visto que o Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima é uma instituição de **seguridade social não contributiva**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS de São Fidélis/RJ

RECEBI EM
17/10/2024
OM/SPMS



PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.648 - Página(s): 1
Data: 15/10/2024

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 27/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, que institui a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma política de seguridade social não contributiva que prove os mínimos sociais, realizado através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir atendimento às necessidades básicas.

CONSIDERANDO a lei supracitada no Art. 3 §1 que institui que os atendimentos devem ser dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

CONSIDERANDO a lei supracitada no Art. 9º que institui o funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social dependem de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, que cabe ao mesmo fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender por 90 (noventa) dias a inscrição do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima no Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis para reordenamento do serviço sócio assistencial, tendo visto os critérios previstos na legislação que rege a Política de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 15 de Outubro de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



RELATÓRIO TÉCNICO

Em virtude dos pareceres técnicos do CMAS e da Comissão de monitoramento e avaliação das Parcerias, pontua-se as irregularidades encontradas na instituição Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, conforme institui a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que preconiza como público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter; Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Diante disso, discorreremos o que foi aferido na visita de fiscalização e nos relatórios de atividades encaminhados pela Instituição a este Conselho.

Sobre as aulas de violão foram obtidas as seguintes informações:

- Para participar das aulas, o aluno precisa ter o próprio instrumento, ferindo assim, a finalidade da lei supramencionada, que garante o acesso aos serviços dos usuários de renda precária, em situação de risco social, sendo o objetivo do serviço a garantia desse direito.
- Foi verificado que para participar das aulas é cobrado o valor de R\$20,00 a título de inscrição, o que é vedado pela lei mencionada, a cobrança de qualquer tipo de valor, mesmo que irrisório;
- As aulas de violão têm como objetivo final aprender músicas para apresentação na igreja, portanto, o comprovado vínculo com a religião, o que é vedado na assistência social, pois o Estado é laico, onde todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo a liberdade de consciência e de crença, de acordo com o inciso VI, do artigo 5º da Constituição Federal;
- Os alunos da aula de violão estavam todos com o uniforme do Educandário Rainha dos Apóstolos, indicando o vínculo com a escola, demonstrando que a publicidade é preponderante no ambiente escolar e religioso, não sendo amplamente divulgado à comunidade, atingindo os indivíduos, que são público alvo da assistência social.

Sobre o projeto de artesanato foram obtidas as seguintes informações:

- Verificou-se que o público alvo não é somente de pessoas idosas, conforme consta no Plano de Trabalho da Instituição, pois o número de usuários com idade inferior a 60 anos é mais significativo do que os de 60 anos ou mais;
- Os materiais utilizados na oficina, bem como o lanche, são fornecidos pelos próprios alunos e não pelo projeto, informações contrárias ao plano de trabalho para utilização dos recursos, não atingindo a finalidade da lei mencionada em colocar os indivíduos em situação de risco social em pé de igualdade;
- Constatamos que o público alvo do projeto em sua maioria, são membros da igreja, comprovando a falta de publicidade para comunidade em geral, não atingindo, assim, as pessoas idosas em vulnerabilidade. Ressaltamos que a assistência social é uma política pública; um direito de todo cidadão que dela necessitar.

Sobre a oficina do Coral e do Teatro:

- Os alunos do coral têm como objetivo aprenderem os hinos para apresentação na igreja, comprovando o vínculo com a religião, o que é vedado na assistência social, pois o Estado é laico, onde todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo a liberdade de consciência e de crença, de acordo com o inciso VI, do artigo 5º da Constituição Federal;
- As apresentações teatrais são todas voltadas para a igreja.

Sobre a utilização da quadra de esportes do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima:

- Para utilização do espaço é cobrado um valor entre R\$2,00 a R\$5,00 com a justificativa da manutenção do equipamento fornecido e do espaço, mas foi verificado que o usuário é responsável pelo equipamento utilizado na quadra, sendo vedada pela lei mencionada, a cobrança de qualquer tipo de valor, mesmo que irrisório.

25

A Assistência Social é parametrizada pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, que versa em seu art. 4º os princípios da Assistência Social:

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Cabe ressaltar que foi verificado o uso confuso do patrimônio, móvel e imóvel, do Serviço Assistencial em relação ao Educandário Rainha dos Apóstolos, gerando um enorme desconforto, não conseguindo distinguir o serviço assistencial do serviço educacional.

Sem mais.

Dayvane Maciel

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS de São Fidélis/RJ

Michele Nacif

Michele Campâny Nacif
Conselheira do CMAS de São Fidélis/RJ

RELATÓRIO DE VISITA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Aos dezenove dias de junho de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024) às quatorze horas e trinta minutos(14:30h) foi realizada a visita técnica na instituição “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, localizada na Rua Dom Antônio e Castro Mayer, nº 36 - Centro, São Fidélis. Inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social nº03/2012. As conselheiras, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel e Michele Campany Nacif, realizaram a visita e foram recebidas pela senhora Leyla Rodrigues de Macedo.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A instituição supracitada possui Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica.

INFORMAÇÕES GERAIS E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

A instituição possui atividades esportivas, palestras educativas, rodas de conversas, debates sobre temas escolhidos por adolescentes, aulas de violão e artesanato e formação de coral.

RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE

A instituição recebe doações de associados e externas. Houve repasse da União no Exercício de 2023 no valor de R\$350.000,00 e a previsão para Exercício de 2024 é no valor de R\$320.000,00.

AVALIAÇÃO CMAS

A entidade NÃO aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estão vinculadas. Os recursos repassados pelos poderes públicos NÃO são aplicados corretamente pela entidade. A entidade de assistência social incorreu em irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelos poderes públicos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

As inscrições são feitas exclusivamente na secretaria da escola.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

A entidade funciona as quartas-feiras na parte da tarde e aos finais de semana.

RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

Categoria Profissional	Nº.
Assistente Social	01
Advogado (voluntário)	00
Psicólogo	00
Monitor	00
Área Administrativa	01
Cozinheira	00
Motorista	01
Educador Social	01
Instrutor de Esportes	01
Maestro	01
Professora de Artesanato	01
Voluntários	02

PATRIMÔNIO

A entidade funciona em imóvel próprio, com equipamento adequado e possui veículo próprio (ônibus adquirido através de emenda parlamentar).

PARECER DA EQUIPE E SUGESTÕES

Foi realizada nova visita técnica e foi possível avaliar os programas atendidos. Verificamos que durante as aulas de violão havia apenas alunos com uniformes do Educandário Rainha dos Apóstolos, indicando vínculo com a escola, conforme também o relatório fotográfico enviado pela instituição, bem como a informação do Padre Adriano, que disse que os ensaios são para apresentação do coral na igreja. Há uma divulgação no Instagram do Serviço Assistencial com data de 07/04/2024 a respeito do projeto que informa que para o aluno participar terá que levar seu próprio violão, apontando que a justificativa da preposição não atinge sua finalidade ao colocar as crianças e adolescentes em situação de risco social em pé de igualdade, já que nem todos possuem acesso ao instrumento.

Sobre o grupo de artesanato, verificamos que o número de pessoas idosas não correspondia ao indicado, tendo idade de participantes muito mais jovens que pessoas idosas. O material (tecido, agulha, linhas,...) era de uso próprio, onde cada aluno levava o seu. Inclusive o Padre Adriano comentou em relação ao preço do barbante utilizado por uma das alunas. Verificamos que o público alvo é sempre da igreja ou do Educandário.

CONCLUSÃO

Constatamos a necessidade de solicitar à instituição esclarecimentos sobre o parecer da equipe técnica através de ofício. O mesmo deverá solicitar:

- Relação de inscritos em cada projeto apresentado no Relatório de Atividades.
- Data e horário das oficinas.
- Condições e formas de acesso aos projetos, informando inclusive o valor da taxa de inscrição, caso exista.
- Esclarecer sobre taxa de manutenção/contribuição para uso da quadra de esportes.
- Informar sobre como é feito o atendimento as 30 famílias indicadas na descrição dos objetivos e metas do Relatório de Atividades.
- Após a avaliação documental apresentada a esta comissão, verificamos que as atividades possuem foco apenas para a comunidade católica, sabendo que o Estado é laico, pedimos esclarecimentos sobre tal prioridade.

COMISSÃO DE VISITA: Dayvane Ferreira dos Santos Maciel e Michele Campany Nacif

DATA DA VISITA: 19/06/2024

HORÁRIO: 14:30h

01= Dayvane Ferreira dos Santos Maciel:

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

02= Michele Campany Nacif:

Michele Campany Nacif

RELATÓRIO DE VISITA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Aos cinco dias de junho de dois mil e vinte e quatro (05/06/2024) às quinze horas (15:00h) foi realizada a visita técnica na instituição “**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”, localizada na Rua Dom Antônio e Castro Mayer, nº 36 - Centro, São Fidélis. Inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social nº03/2012. As conselheiras, Viviane Willemen M. de Freitas e Michele Campany Nacif, realizaram a visita e foram recebidas pelo Padre Adriano Alves Botura.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A instituição supracitada possui Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica.

INFORMAÇÕES GERAIS E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

A instituição possui atividades esportivas, palestras educativas, rodas de conversas, debates sobre temas escolhidos por adolescentes, aulas de violão e artesanato e formação de coral.

RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE

A instituição recebe doações externas, contribuições de associados e emenda parlamentar. Não houve subvenção social por parte da União, Estado ou Município.

AVALIAÇÃO CMAS

Não foi possível concluir a avaliação.

RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

Categoria Profissional	Nº.
Assistente Social	01
Advogado (voluntário)	00
Psicólogo	00
Monitor	00

Área Administrativa	01
Cozinheira	00
Motorista	01
Educador Social	01
Instrutor de Esportes	01
Maestro	01
Professora de Artesanato	01
Voluntários	02

PATRIMÔNIO

A entidade funciona em imóvel próprio e possui veículo.

PARECER DA EQUIPE E SUGESTÕES

A visita técnica não teve o resultado esperado. Não foi possível visitar as instalações e ter acesso aos equipamentos e serviços.

CONCLUSÃO

Constatamos a necessidade de novo agendamento junto à instituição.

COMISSÃO DE VISITA: Viviane Willemen M. de Freitas e Michele Campany Nacif

DATA DA VISITA: 05/06/2024

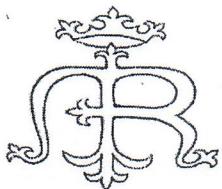
HORÁRIO: 15:00h

01= Viviane Willemen M. de Freitas:

Viviane Willemen M. de Freitas

02= Michele Campany Nacif:

Michele Campany Nacif



Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima

31

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro

São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000

CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: 2758-2257

Ofício nº 06/2024

São Fidélis 26 de novembro de 2024.

Assunto: Resposta ao ofício nº 64/2024 CMAS

A Presidenta do CMAS

Dra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

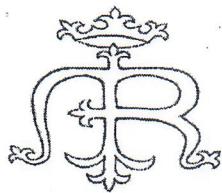
Prezada Senhora.

Em reposta ao ofício supra citado informamos que as observações analisadas pela competente equipe técnica em visita a nossa Instituição foram baseadas em informações sem base documental. A Instituição executa suas atividades com base na teoria cristã que prega a caridade, o companheirismo, as boas relações entre as pessoas e o entrosamento e vivência sem discriminação de raça, cor, idade e classe social. A maioria das observações feitas pela equipe diz respeito a esses princípios como se eles fossem contra a Lei orgânica da Assistência social, como por exemplo, crianças nas atividades da pessoa idosa, alunos do violão com uniforme da escola, coral com ensaio de música religiosa, etc.

A nossa Instituição é religiosa e afirmamos que essas considerações não afetam a LOAS nem invalida os projetos desenvolvidos.

Em relação ao Educandário Rainha dos Apóstolos lembramos que esse é um projeto da Educação, sendo fiscalizado pelo Conselho e equipes pedagógicas da Educação e nunca tivemos nenhum fato que abonasse seu funcionamento. Esse projeto não é matéria de fiscalização do CMAS por ser um Projeto da Educação. Todas as Paróquias da Administração Católica São João Maria Vianey possuem uma Instituição que funciona no mesmo modelo da nossa Paróquia, inclusive com Escolas em funcionamento de qualidade como o Educandário Rainha dos Apóstolos.

De acordo com a legislação as Escolas vinculadas a uma Instituição socioassistencial podem cobrar a mensalidade, desde que, comprovem que 30% de sua arrecadação seja ofertadas em gratuidade para seus alunos. O Educandário Rainha dos Apóstolos oferece bolsa de estudo e gratuidade para vários alunos, não deixando de cumprir essa determinação legal.



Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima

32

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro

São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000

CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: 2758-2257

Por tudo que expomos solicitando a atenção desse conselho para que reveja a decisão de suspender o registro no CMAS e regularizar a situação do SASNSF que vem desempenhando suas atividades há mais de 40 anos, nessa comunidade, sempre com qualidade e respeito aos usuários do serviço. Informamos ainda que buscamos desenvolver as atividades com lisura e transparência como determina as leis da Assistência social.

Certos que seremos atendidos na nossa solicitação, aproveitamos a oportunidade e enviamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Pe. Adriano Alves Botura.

Pe. Adriano Alves Botura

CPF 257.133.628-25



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ - CMAS
ATA Nº 12/2024

1 Aos (12) doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às (9h)
2 nove horas e (15min) quinze minutos, na Rua Frei Vítorio, nº377 – Centro, São Fidélis, onde é
3 situada a Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Ordinária do CMAS, com os seguintes
4 conselheiros (as): **Governo:** Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, Daniele Barbosa de Matos,
5 Nathaly Andrade de Freitas, José Antônio Gonçalves de Azevedo, Rosa Maria Ribeiro de
6 Oliveira, **Sociedade Civil:** Edith Mara Correa Ribeiro Nunes, Michele Campany Nacif, Ligiane
7 Silva Campos Dias e convidados: Vanderlei Campos Neves, auxiliar administrativo da SEMAS
8 e Hélly Maria Assunção Castelar Trindade, superintendente da SEMAS. A presidente,
9 Dayvane Maciel, iniciou a reunião dando bom dia, agradecendo a presença e a disponibilidade
10 de todos, agradeceu também pelo trabalho de excelência que o Conselho vem apresentando, e
11 disse o quanto está orgulhosa do desempenho e da maturidade com que foram tratados os
12 desafios que surgiram durante este ano. A presidente pede para Carolina Vieira, secretária
13 executiva do CMAS, para que faça a leitura da Ata 10/2024 para que o Conselho possa
14 apreciar. Após leitura da Ata, a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma
15 colocação ou havia ficado alguma dúvida. Hélly solicita que haja uma verificação sobre os
16 valores das emendas que foram repassadas ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora
17 de Fátima. Dayvane solicita que a secretária faça a correção. Após correção da Ata, a mesma
18 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuação a pauta, a
19 secretária executiva apresenta o ofício nº 06/2024 do Serviço de Assistência Social Nossa
20 Senhora de Fátima em resposta ao Conselho. A presidente pede a palavra para apresentação
21 do ofício. Dayvane esclarece que quando o Conselho decidiu suspender a inscrição da
22 instituição para que a mesma pudesse reordenar o serviço, foi organizada uma comissão para
23 indicar o que deveria ser aprimorado. A presidente informa que a intenção do Conselho é que
24 as instituições funcionem e atendam de acordo com as tipificações da Assistência Social e que
25 foi constatado a partir do Relatório de Atividades encaminhado pela própria instituição e
26 averiguado posteriormente em visita técnica feita pela Comissão de Monitoramento que as
27 informações não coincidem. A presidente informa que o prazo para reordenamento da
28 instituição e se encerra no dia (15) quinze de janeiro de (2025) dois mil e vinte e cinco e que a
29 nova visita técnica a ser realizada pela Comissão será agendada após o recesso do Conselho,
30 na reunião de fevereiro. Dayvane faz a apresentação do ofício supracitado. Helly questiona se
31 a instituição apresentou as fichas dos usuários. A presidente esclarece que foi enviado a
32 listagem de usuários, mas não ficha de avaliação feita por um profissional. A presidente
33 continua a apresentação do ofício e informa que a instituição tem uma certa dificuldade em
34 entender os problemas citados e um desses problemas é o CNPJ do Serviço de Assistência
35 Social que vem sendo utilizado para o Educandário Rainha dos Apóstolos. Dayvane informa
36 que foi enviado um ofício ao Conselho de Educação solicitando esclarecimento a respeito do
37 uso do CNPJ do SASNSF, mas que até o momento não houve resposta. A instituição encerra o
38 ofício solicitando que o Conselho reveja a decisão. A presidente abre espaço para que os
39 conselheiros expressem suas opiniões. Nathaly, assistente social que participou da comissão
40 que elaborou o relatório, informa que a ideia da advertência era justamente essa, a
41 oportunidade de regularização e aparentemente a instituição questiona os apontamentos, mas

Dayvane

R

1



42 não apresenta as soluções. José Antônio corrobora com a fala de Nathaly, que embora o
43 conselho tente orientar, a instituição não se mostra aberta a mudanças e ainda questiona as
44 sugestões do Conselho. Dayvane informa que na próxima reunião será agendado nova visita
45 para avaliação da instituição. Nathaly questiona se a inscrição do CMAS da referida instituição
46 vier a ser cancelada, se a escola continuaria funcionando. Dayvane responde que
47 lamentavelmente, não, pois segundo a LOAS, para que o Serviço Assistencial funcione, é
48 necessário estar com a inscrição ativa no CMAS e como o Educandário utiliza o CNPJ do
49 SANSF, o mesmo não poderia continuar funcionando. A presidente cita o exemplo do Lar dos
50 Idosos que precisou criar um CNPJ próprio e se tornou a Associação Lulu Machado. Dando
51 continuação a pauta, a presidente apresenta a Resolução nº 35/2024 que trata a respeito das
52 Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2025, após a apresentação da referida resolução,
53 a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado
54 alguma dúvida, não havendo manifestação ao contrário, o Calendário de Reuniões foi colocado
55 em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente passou a
56 palavra para Vanderlei para a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão do
57 Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Exercício de 2023. Dayvane esclarece que
58 o Conselho delibera trimestralmente a referida prestação de contas de forma mais detalhada e
59 que é necessário a deliberação da consolidação, informa também que foi disponibilizado de
60 forma remota para todo o Conselho e que a Comissão Orçamentária avaliou e aprovou.
61 Vanderlei informa que o relatório apresenta o fechamento do ano de 2023 e consta no mesmo
62 os saldos, depósitos e receitas, devoluções, rendimentos, pagamentos efetuados em todas as
63 contas do FMAS. Apresenta também os valores gastos com material de consumo, material de
64 distribuição gratuita, material permanente e outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Após a
65 apresentação, a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou
66 havia ficado alguma dúvida, não havendo manifestação ao contrário, a Prestação de Contas
67 Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Exercício de 2023, foi
68 colocado em votação e aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Dando
69 continuação a pauta, Vanderlei apresenta o Relatório Sintético Demonstrativo Trimestral de
70 Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 2º Trimestre do Exercício de
71 2024. Dayvane informa que o relatório trimestral também foi disponibilizado de forma remota
72 para apreciação. Vanderlei pontua os recursos e as instituições beneficiadas. A secretaria
73 informa aos presentes que a Comissão Orçamentária já avaliou e aprovou o referido relatório.
74 Vanderlei esclarece aos conselheiros a respeito das devoluções, que geralmente são
75 referentes as tarifas bancárias e diárias que sobram recursos e são devolvidas ao fundo. Após
76 a apresentação, a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou
77 havia ficado alguma dúvida, não havendo manifestação ao contrário, o Relatório Sintético
78 Demonstrativo Trimestral de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao
79 2º Trimestre do Exercício de 2024, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, pelos
80 conselheiros presentes. Dayvane agradece a apresentação dos Relatórios e a presença de
81 Vanderlei. Hélly questiona sobre o Relatório Demonstrativo Sintético Anual da Execução
82 Físico-Financeira de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e sugere que
83 Vanderlei solicite a inclusão na pauta. Vanderlei solicita a inclusão da matéria na pauta do dia e
84 a presidente aprova a solicitação. A presidente passa a palavra para Hélly para apresentação
85 do Termo de Aceite – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e
86 Emergências enquanto Vanderlei se organiza para a próxima apresentação. Hélly apresenta
87 aos conselheiros o termo de aceite que é celebrado entre o município de São Fidélis e o
88 Governo Federal para recebimento de recurso em situação de calamidade pública e



89 emergência. A superintendente informa que o serviço é da Proteção Social Especial de Auta
90 Complexidade e é acionado quando o município vivênciá uma situação de calamidade ou
91 emergência e o Governo Federal então entra com recurso para prover acolhimento provisório
92 as famílias e indivíduos que estejam em situação de desabrigamento ou desalojados. Esse co-
93 financiamento vem para realizar a manutenção desse acolhimento provisório, a cada grupo de
94 (50) cinquenta pessoas, o município recebe (R\$20.000,00) vinte mil reais. Héllya explica que no
95 ano de 2022 o município realizou o termo de aceite e que no ano de 2024 houve uma oficina
96 em que a profissional do Estado do Rio de Janeiro, orientou aos representantes dos municípios
97 a respeito da necessidade de atualização do referido termo a cada (02) dois anos. A
98 superintendente informa também que a secretaria está se antecipando quanto a
99 documentação, para que em caso de calamidade, o município esteja apto a solicitar o recurso.
100 Após a apresentação, a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação
101 ou havia ficado alguma dúvida, não havendo manifestação ao contrário, o Termo de Aceite –
102 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, foi colocado em
103 votação e aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Vanderlei retoma a
104 palavra para a apresentação do Relatório Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-
105 Financeira de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos
106 recursos repassados pelo FNAS no Exercício 2023. Vanderlei apresenta o Demonstrativo de
107 Serviços/Programas, o Demonstrativo de Gestão do SUAS e o Demonstrativo Co-
108 Financiamento (IGD-PBF). Vanderlei informa que os referidos demonstrativos apresentam as
109 entradas e saídas, conta por conta, e os serviços oferecidos pela assistência, apresentando os
110 gastos e rendimentos referentes aos recursos do Fundo Nacional no ano de 2023. Após a
111 apresentação, a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou
112 havia ficado alguma dúvida, não havendo manifestação ao contrário, o Relatório Demonstrativo
113 Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de despesas do Fundo Municipal de Assistência
114 Social – FMAS, referente aos recursos repassados pelo FNAS no Exercício 2023, foi colocado
115 em votação e aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Terminada as pautas
116 do dia, a presidente agradeceu a todos pela participação, pelo excelente desempenho no ano
117 de 2024 e encerra as atividades do ano de 2024 deste Conselho. Nada mais havendo a relatar,
118 dou por encerrada esta ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Carolina da
119 Silva Cunha Vieira, secretária executiva e pela presidente deste Conselho.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

Carolina da Silva Cunha Vieira
Carolina da Silva Cunha Vieira
Secretária Executiva do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

36

Ofício nº. 74/2024

São Fidélis, 16 de Dezembro de 2024

Da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis – CMAS
Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Pe. Adriano Alves Botura

Prezado Padre,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, informar a vossa senhoria que a decisão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis a respeito da Inscrição do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima se mantém. Informamos também que estaremos de recesso durante o mês de Janeiro/2025, retornando as atividades em Fevereiro/2025. Nossa próxima reunião acontecerá no dia 13 de Fevereiro de 2025, onde será tratada a situação da instituição.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente: CMAS /São Fidélis
CPF: 075.824.447-95

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RECEBI EM
16 / 12 / 2024
dm/bfmcz



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

37

Ofício n 01- 2025

São Fidélis, 26 de fevereiro de 2025

Do Presidente do SASNSF

A Presidenta do CMAS
Dra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Senhora Presidenta,

Vimos solicitar de V.Sa. que proceda a substituição dos conselheiros representantes do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte forma: Titular Leyla Rodrigues de Macedo. Suplente: Elaine Aparecida Jardim Menezes.

Aproveitamos para encaminhar em anexo um relatório fotográfico apresentando o novo espaço onde será a sede do SASNSF e um passeio feito com as participantes da oficina de artesanato para a terceira idade, na cidade de Santa Maria Madalena.

Atenciosamente,


Padre Adriano Alves Botura

Pe. Adriano Alves Botura
CPF 257.133.628-25



SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

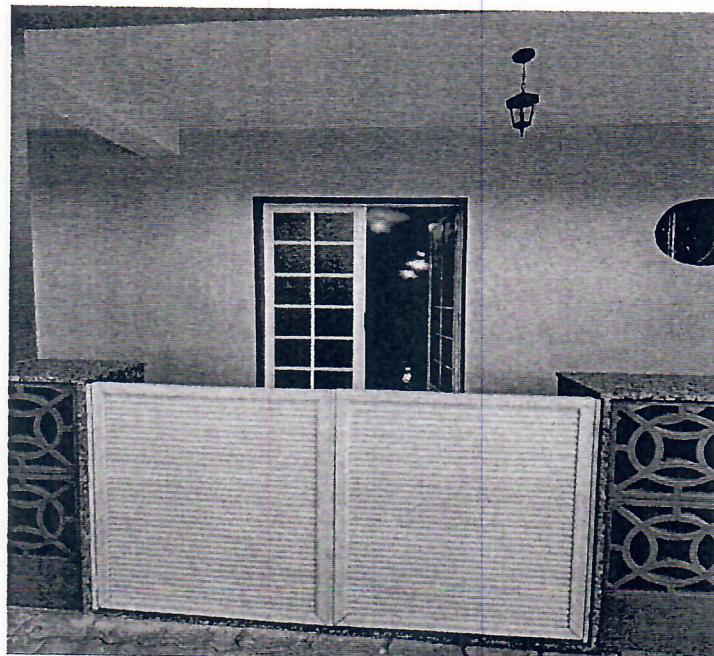
Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

38

Relatório Fotográfico

Novo local de funcionamento das oficinas do Serviço de Assistência Social Nosso Senhora de Fátima.

Entrada



Sala de Espera



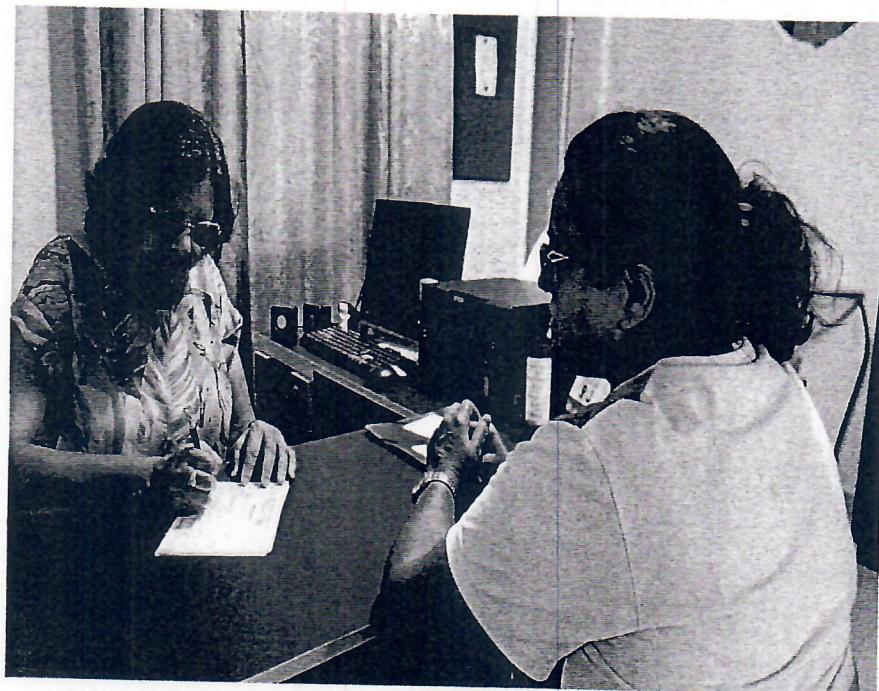
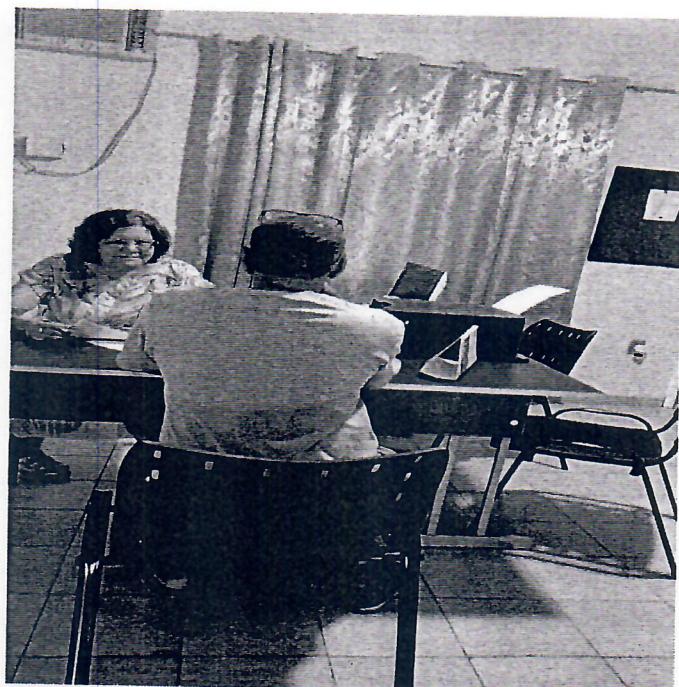
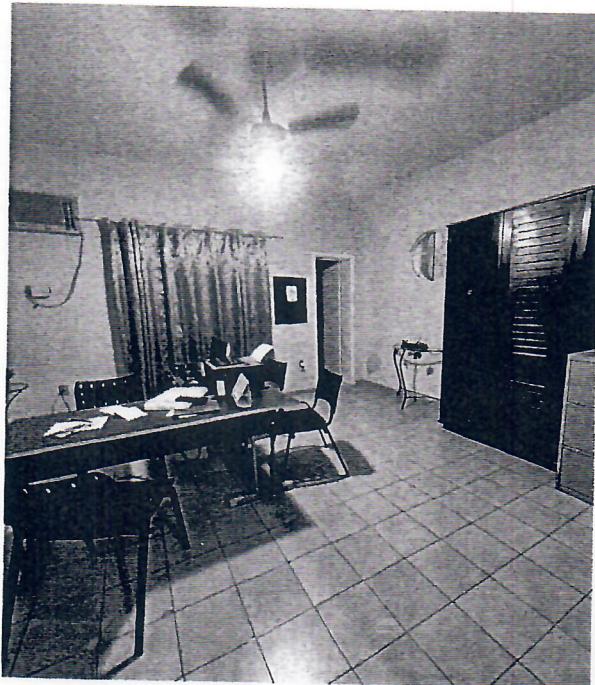


SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

39

Secretaria





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

40

Espaço das Oficinas de Violão e Artesanato para Terceira

Idade, para Jovens e Crianças.





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

41

Passeio a Santa Maria Madalena com o grupo da Oficina de Artesanato da Terceira Idade.





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

42

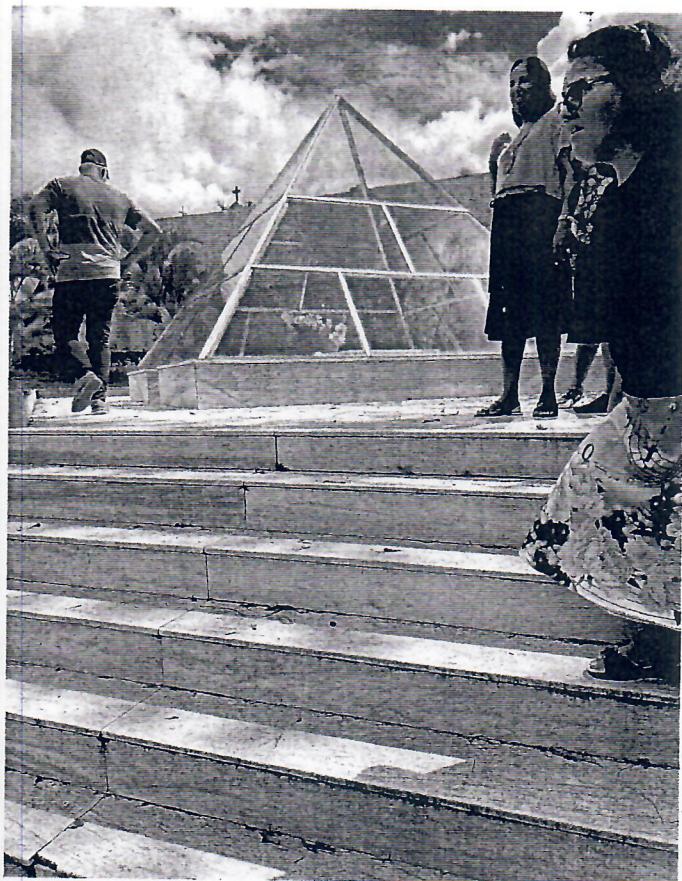
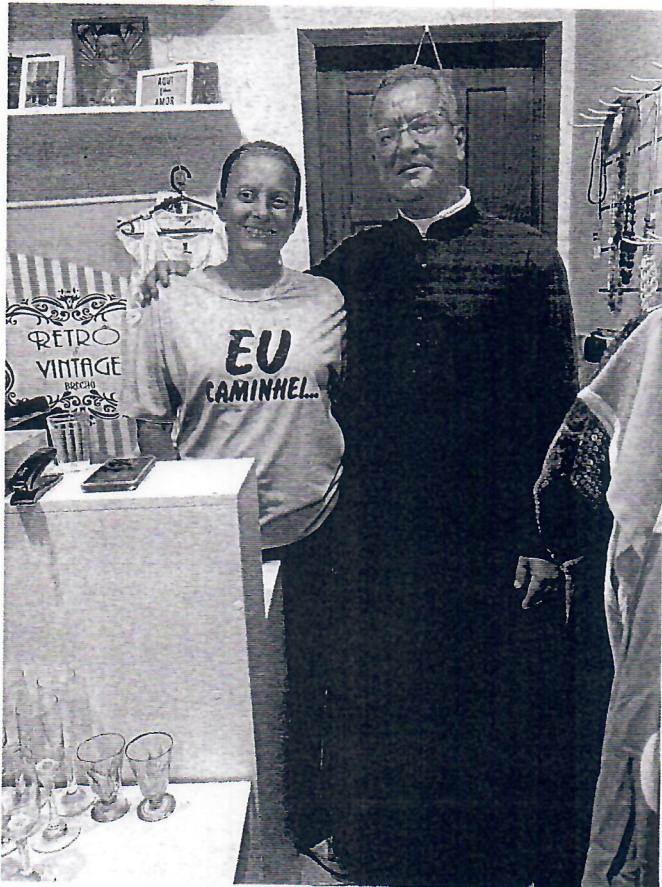




SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

43



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ - CMAS
ATA Nº 02/2025

1 Aos (13) treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às (9h) nove
2 horas e (15min) quinze minutos, na Rua Frei Vítorio, nº377 – Centro, São Fidélis, onde é
3 situada a Casa dos Conselhos, foi realizada a Reunião Ordinária do CMAS, com os seguintes
4 conselheiros (as): **Governo:** Dayvane Maciel, José Antônio Gonçalves, Nathaly Freitas, Viviane
5 Willemen, Kétila Azevedo, **Sociedade Civil:** Edith Mara Nunes, Michele Nacif, Elaine
6 Menezes, Saionara Gonçalves e convidado: Vanderlei Campos Neves, superintendente de
7 Gestão Orçamentária e Financeira da SEMAS. A presidente, Dayvane Maciel, iniciou a reunião
8 dando bom dia, agradecendo a presença e a disponibilidade de todos, apresentou Kétila, a
9 nova representante da Secretaria de Saúde, e pediu para Carolina Vieira, secretária executiva
10 do CMAS, para que faça a leitura da Ata 01/2025 para que o Conselho possa apreciar. Após
11 leitura da Ata, a presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou
12 havia ficado alguma dúvida. Não havendo manifestação ao contrário, a Ata 01/2025 foi
13 colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando
14 continuação a pauta, a presidente fez a apresentação dos ofícios recebidos por este Conselho.
15 Dayvane apresentou o ofício de nº01/2025 da SANSF, que apresenta a nova representante
16 titular, Leyla Macedo, e o relatório de fotográfico da nova sede do serviço de assistência social
17 e o ofício de nº165/2025 da SEMAS, que informa sobre a execução do recurso do FNAS pela
18 instituição Lulu Machado. A presidente esclarece que durante as prestações de contas da Lulu
19 Machado foi observado pela gestão de parcerias a aquisição de medicamentos vencidos e
20 próximos ao vencimento, com recursos do FNAS e foi solicitado parecer da Controladoria Geral
21 do Município, que direcionou à devolução parcial do recurso. Michele Nacif, conselheira e
22 representante da instituição, esclarece que os medicamentos não estavam vencidos, que na
23 verdade, os lotes emitidos na nota fiscal não condiziam com os medicamentos entregues pela
24 farmácia. A presidente ressalta a idoneidade da instituição e que o Conselho precisa estar
25 ciente do acontecido. Dando seguimento a pauta, a presidente Dayvane, passa a palavra para
26 Vanderlei para a apresentação do Relatório do Fundo Municipal de Assistência Social referente
27 ao 3º Trimestre de 2024 e informa aos presentes que o referido relatório está disponível no
28 grupo para acompanhamento. Vanderlei informa que o referido demonstrativo apresenta as
29 entradas e saídas, conta por conta, e os serviços oferecidos pela assistência, apresentando os
30 gastos e rendimentos referentes aos recursos do Fundo Municipal no 3º Trimestre de 2024.
31 Vanderlei pergunta aos conselheiros se há necessidade de que a folha de pagamento seja
32 descremada de forma minuciosa, como vem sendo apresentada, ou se poderia apresentar
33 apenas o valor total dos recursos empenhados a partir de janeiro de 2025. Os conselheiros
34 informam que não há problema. Após a apresentação do Relatório do Fundo Municipal de
35 Assistência Social referente ao 3º Trimestre de 2024, a presidente perguntou se a plenária
36 gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma dúvida, não havendo manifestação
37 ao contrário, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros
38 presentes. Edith Mara pede a palavra e informa aos presentes que ela está como presidente do
39 CMDCA e gostaria de informar ao Conselho a respeito do Programa Criança Feliz. O CMDCA
40 solicitou que em sua próxima reunião o coordenador do referido programa esteja presente para
41 prestar esclarecimentos a respeito do funcionamento do programa no município. Dando

Assinatura
A. Oliveira

42 continuação à pauta, a presidente informa aos presentes a respeito da 14ª Conferência
43 Municipal da Assistência Social que está prevista para o dia 18 de Junho de 2025 e é
44 necessário criar uma comissão para ficar responsável pelos preparativos da Pré Conferência e
45 da Conferência que acontecerão nos próximos meses. A presidente cita os eixos que serão
46 apresentados na conferência e pergunta aos conselheiros quem se habilita. Ficando assim
47 decidido que a Comissão para Organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social
48 será composta, **Governo**: José Antônio Gonçalves, Nathaly Freitas, Viviane Willemen e
49 **Sociedade Civil**: Edith Mara Nunes, Michele Nacif, Leyla Macedo. Dando continuação a pauta,
50 a presidente informa que é necessário criar também a Comissão para Análise Documental,
51 Visita Técnica e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social no
52 Exercício de 2025. A presidente informa que todo ano o Conselho fiscaliza as instituições
53 inscritas no CMAS. Saionara pede a palavra e pontua sobre o Relatório de Atividades e o
54 Plano de Ação que são solicitados as instituições, pois os mesmos solicitam as mesmas
55 informações. A secretaria executiva esclarece que a documentação solicitada as instituições
56 são de acordo com a Resolução nº14 do CNAS. Edith Mara e Saionara solicitam que no
57 próximo ano haja uma avaliação e reflexão sobre o que é solicitado as instituições. Ficando
58 assim decidido que a Comissão para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização das
59 Entidades ou Organizações de Assistência Social será composta, **Governo**: José Antônio
60 Gonçalves, Nathaly Freitas, Viviane Willemen, Kétila Azevedo e **Sociedade Civil**: Edith Mara
61 Nunes, Michele Nacif, Elaine Menezes, Saionara Gonçalves. Edith Mara solicita que os
62 formulários sejam encaminhados as intituições antes das visitas técnicas para que as mesmas
63 estejam aptas durante as visitas. A presidente esclarece aos novos conselheiros como é feito o
64 passo a passo para a fiscalização das instituições. Dando continuação a pauta do dia, a
65 presidente coloca os novos conselheiros a par da situação do Serviço de Assistência Social
66 Nossa Senhora de Fátima que está com a inscrição suspensa no CMAS. Dayvane passa a
67 palavra para Michele, membra da Comissão que está fiscalizando a instituição, para que a
68 mesma possa relatar aos conselheiros o que foi observado durante a visita técnica feita a
69 instituição no dia 24 de Fevereiro de 2025. Michele começa informando aos presentes que irá
70 fazer sua apresentação tomando como base o ofício de nº13/2025 do CMAS que informa ao
71 SANSF a da decisão da Comissão e faz os apontamentos a referida instituição. A Comissão
72 decidiu por prorrogar a suspensão até o dia 04 de Abril de 2025 da inscrição do Serviço de
73 Assistência Social Nossa Senhora de Fátima no Conselho Municipal de Assistência Social de
74 São Fidélis para reordenamento do serviço sócio assistencial. A conselheira esclarece que
75 embora já tenha acontecido algumas melhorias, ainda há muito a fazer e que a suspensão tem
76 como objetivo prorrogar o prazo para o reordenamento para que não haja suspensão. Michele
77 cita os apontamentos solicitados a instituição: Contratação de Equipe Técnica de Referência;
78 Adequação da infraestrutura, tendo em vista os recursos recebidos pela instituição;
79 Apresentação do Relatório de Triagem dos inscritos nos serviços sócio assistenciais;
80 Desvinculação do CNPJ do Educandário Rainha dos Apóstolos do CNPJ do Serviço de
81 Assistência Social Nossa Senhora de Fátima. Viviane informa que durante uma visita feita ao
82 Colégio Barão de Macaúbas comentou sobre os serviços ofertados pelo SANSF e as
83 pedagogas ficaram encatadas em saber das oficinas ofertadas. Michele ressalta a importância
84 dos serviços ofertados pela instituição e que o conselho não quer de forma alguma prejudicar a
85 instituição, mas que é necessário que a mesma entenda a política de assistência social e aja
86 dentro da lei. Edith Mara questiona o prazo dado a instituição. A conselheira Michele esclarece
87 que o prazo foi estipulado tendo em vista possibilitar que a instituição se inscreva no CMAS
88 para o Exercício de 2025 que se encerra em 30 de Abril e que o prazo anterior foi de 90 dias e



89 se encerrou em janeiro de 2025. Dayvane informa que o Conselho está há quase um ano
90 questionando sobre a gravidade das inconformidades da instituição e que se a inscrição da
91 instituição vier a ser cancelada, o SANSF não poderá funcionar e como a escola não possui um
92 CNPJ próprio, também não poderá funcionar. Edith Mara fala sobre a dificuldade das
93 instituições em manter seu funcionamento e pede que seja tratado com muita cautela. Saionara
94 ressalta que a instituição também precisa agir com muita cautela e seriedade e que sempre
95 comenta na instituição Pestalozzi que ela não tem trabalho nenhum em relatar as atividades,
96 pois a equipe técnica está presente, as oficinas acontecem e que quando uma instituição se
97 propõe a prestar o serviço de assistência social é necessário que seja para quem realmente
98 precisa de forma que aconteça a proteção social. Após a apresentação feita pela Comissão, a
99 presidente perguntou se a plenária gostaria de fazer alguma colocação ou havia ficado alguma
100 dúvida sobre o ofício que será encaminhado a instituição. Elaine informa ao Conselho que o
101 dinheiro recebido pela instituição era para a construção do muro de contenção e que não pode
102 ser feito, que a princípio a prefeitura havia se comprometido em fazer o muro, e não foi isso que
103 aconteceu. Elaine questiona porque um serviço tão antigo, só está sendo questionado agora.
104 Michele informa que fez o mesmo questionamento e que o problema é que antes não havia
105 acontecido um repasse tão alto para a instituição. Viviane informa aos conselheiros sobre a
106 hierarquia que acontece dentro dos conselhos e que o Estado e a União só irão intervir, caso o
107 CMAS não aprove, ou seja, a fiscalização está sobre a responsabilidade deste Conselho.
108 Saionara ressalta que não tem como a instituição não saber como funcionava, uma vez que a
109 mesma se propõe a prestar um serviço. A presidente pergunta se o ofício está aprovado, não
110 havendo manifestação ao contrário, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade
111 pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada esta ata que
112 após lida e aprovada, segue assinada por mim, Carolina da Silva Cunha Vieira, secretária
113 executiva e pela presidente deste Conselho.

Dayvane

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

Carolina

Carolina da Silva Cunha Vieira
Secretária Executiva do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

47

Ofício nº. 13/2025

São Fidélis, 14 de Março de 2025

Da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis – CMAS
Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Ao Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Pe. Adriano Alves Boutra

Prezado Padre,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria o parecer e a decisão do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Fidélis.

Em virtude da Visita Técnica ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2025, às 15h, pela Comissão Provisória para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, onde fomos recebidos pelas Sras. Leila e Gorete e pelo Pe. Adriano, constatamos que a referida instituição apresentou mudanças positivas às solicitações feitas por este Conselho, no entanto, algumas das solicitações ainda não foram reordenadas. Dito isto, a decisão tomada por este Conselho em Reunião Ordinária no dia 13 de Março de 2025 é de **prorrogar a suspensão até o dia 04 de Abril de 2025 da inscrição** do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima no Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis para **reordenamento do serviço sócio assistencial**, tendo visto os critérios previstos na legislação que rege a Política de Assistência Social e as irregularidades apontadas anteriormente.

Aconselhamos a instituição que dentro do prazo estipulado, **providencie os reordenamentos citados abaixo e principalmente a inscrição de CNPJ próprio para o Educandário Rainha dos Apóstolos** tendo visto que o **Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima é uma instituição de seguridade social não contributiva**.

Aproveitamos também para agendar para o dia **07 de abril de 2025, às 15h**, a Visita Técnica da Comissão Provisória para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima que irá definir a situação da referida instituição, tendo em vista que a próxima Reunião Ordinária do CMAS acontecerá no dia **10 de abril de 2025**, possibilitando assim que a instituição esteja apta a renovar sua inscrição neste Conselho para o Exercício 2025, que se encerra em **30 de abril de 2025**.

Dayvane Maciel

Rua Frei Vitório, 377 - Centro – São Fidélis/RJ CEP: 28.400-000

RECEBI EM
14/03/25
LBB/Andrade



Segue abaixo as providências a serem tomadas até o dia 04 de abril de 2025, tendo em vista que o prazo dado anteriormente para tais providências expirou em 15 de janeiro de 2025:

- Contratação de Equipe Técnica de Referência;
- Adequação da infraestrutura, tendo em vista os recursos recebidos pela instituição;
- Apresentação do Relatório de Triagem dos inscritos nos serviços sócios assistenciais;
- Desvinculação do CNPJ do Educandário Rainha dos Apóstolos do CNPJ do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dayvane Maciel

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

49

Ofício nº 02/2025

São Fidélis 19 de março de 2025.

Assunto: Resposta ao ofício nº 13/2025

A Presidenta do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel

Prezada Senhora.

Em resposta ao ofício supra citado informamos que:

1- Contratação da equipe técnica.

A equipe é composta dos seguintes técnicos:

Leyla Rodrigues de Macedo – Assistente Social

Maria Goretti Pereira de Souza – Coordenadora

Livia Ribeiro da Silva Maia– Psicóloga

2- Adequação da infraestrutura:

Os projetos e ações desenvolvidos pelo serviço não são mais compartilhados. Atualmente encontra-se em funcionamento num espaço amplo composto de uma sala grande onde está sendo desenvolvida as oficinas de artesanato para terceira idade, violão, reuniões mensais com as famílias e reuniões com o grupo de teatro.

Nesse mesmo espaço funciona a secretaria do serviço numa sala independente. O serviço conta ainda com um pátio aberto e outro coberto para atividades diversas.

A Instituição recebeu uma emenda parlamentar para aquisição de equipamentos, porém os mesmos ainda não foram entregues pelo poder público. Quando esses equipamentos chegarem os espaços será melhor adaptado para atender os usuários do serviço.

3- Apresentação do relatório de triagem dos inscritos no Serviço:

Chegue em anexo



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Dom Antônio de Castro Mayer, 36 - Centro
 São Fidélis - Rio de Janeiro - CEP:28.400-000
 CGC: 31.508.187/0001-62 Tel: (22)2758-2257

4- Desvinculação do CNPJ do Educandário Rainha dos Apóstolos

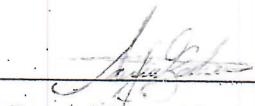
Foi realizado uma pesquisa com advogados e com a contadora da Instituição para verificar a possibilidade de criar um novo CNPJ, porém se isso acontecer, teremos que passar por todo processo de aprovação junto ao MEC e aos órgãos municipais, sendo que o Educandário já encontra em funcionamento, com todos alunos frequentando. Nesse caso, é impossível interromper esse processo sem causar grandes prejuízos para os envolvidos.

Verificamos também que o argumento da comissão de fiscalização do CMAS baseia na condição de ser a assistência social não contributiva e o Projeto da Instituição Educandário Rainha dos Apóstolos recebe contribuição dos pais de alunos. Porém, de acordo com a legislação pertinente uma Instituição de assistência social pode possuir projetos na área de educação e cobrar por esse serviço, desde que, comprove que vinte por cento de sua receita é devolvido aos alunos em forma de bolsa de estudo, para quem necessita, todo mês de novembro o Educandário convoca os pais para preencher o formulário de solicitação de bolsa de estudo, caso queiram, onde é realizado uma entrevista com o responsável para liberação da bolsa.

Informamos que dessa forma estamos cumprindo a legislação para garantir o funcionamento do Educandário Rainha dos Apóstolos como um projeto do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima.

Esperamos contar com o apoio e compreensão do conselho e aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

Atenciosamente.


 Pe. Adriano Alves Botura.

Pe. Adriano Alves Botura
 CPF 257.133.628-25